



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

MÁRIA LIRA SOBRINHO

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO COMPARATIVO SOBRE A
ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DO TOCANTINS**

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2019

MÁRIA LIRA SOBRINHO

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO COMPARATIVO SOBRE A
ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

Monografia apresentada á UFT –
Universidade Federal do Tocantins-
campus universitário de Miracema para a
obtenção do título em bacharelado em
Serviço Social, sob a orientação da
Professora Me. Milena Carlos de Lacerda.

MIRACEMA DO TOCANTINS (TO)

2019

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

L768v Lira Sobrinho, Mária.
A violência contra a mulher: um estudo comparativo sobre a atuação da rede de proteção social no município de Miracema do Tocantins. / Mária Lira Sobrinho. – Miracema, TO, 2019.
101 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2019.
Orientadora : Milena Carlos de Lacerda

1. Violência contra a Mulher. 2. Gênero - Família. 3. Rede de
Proteção. 4. Patriarcado. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

MÁRIA LIRA SOBRINHO

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO COMPARATIVO SOBRE A
ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

Monografia apresentada á UFT –
Universidade Federal do Tocantins-
campus universitário de Miracema para a
obtenção do título em bacharelado em
Serviço Social, sob a orientação da
professora Milena Carlos de Lacerda.

Data de Aprovação 18/12/2019

Banca examinadora:

Milena Carlos de Lacerda

Profa. Msc. Milena Carlos de Lacerda – Orientadora – UFT.

Claret Costa Brito

Profa. Esp. Claret Costa Brito – Avaliadora – UFT.

Naiara Cardoso dos S. Mascarenhas

Profa. Esp. Naiara Cardoso dos Santos Mascarenhas – Avaliadora – UFT.

Dedico esta monografia a todas as mulheres vítimas de violência desta sociedade machista, apoiada no patriarcado, digo a elas que a luta é diária e a quebra do silêncio é o primeiro passo. Vamos à luta! Nenhum direito a menos! Somos mulheres e merecemos respeito.

AGRADECIMENTOS

Este é um dos momentos mais esperados por mim neste trabalho, pois a ingratidão é um sentimento desconhecido da minha postura, agradeço em primeiro lugar a Deus, por ter me dado força, ter me guiado nos caminhos da faculdade, me dando saúde e disposição para não desistir frente às dificuldades enfrentadas nesta caminhada.

Assim como agradeço em especial a minha família, minha mãe Zuleide, pelas orações, pelo seu amor e carinho, por ter me dado força na dura caminhada, meu pai José Bezerra por cuidar tão bem de mim (in memoria).

Minha tia querida Zulmar e seu esposo, que possibilitaram chegar até aqui devido a seu apoio, me aceitando em sua casa desde o início do curso, minhas primas Marlene e Francilene por me incentivarem a continuar, a meus irmãos.

A minha vizinha a qual chamo carinhosamente de (mainha), pois é uma segunda mãe para mim e meus primos.

A meus sobrinhos, alegrias da minha vida: Mateus, Yasmim e principalmente meu queridinho do coração Davi.

Agradeço também aos meus amigos da faculdade por me incentivarem a não desistir da conclusão do curso, especialmente a Gerline, que me incentivou a fazer a inscrição no curso de Serviço social, recém-saída do ensino médio e sem nenhuma expectativa de fazer uma faculdade, obrigado por tudo o que fez para que a minha formação se realizasse.

Agradeço com grande gratidão e satisfação a todo o corpo docente do curso de Serviço Social que contribuíram com a minha formação acadêmica e profissional.

A meus supervisores de Estágio acadêmico, Silvia, Sandra e Gislene e aos de campo Meire e em especial Claret por toda a contribuição no período de Estágio, todos estes professores e supervisores fizeram parte de uma experiência grandiosa para mim no estágio de Serviço Social.

Agradeço a minha primeira orientadora no Trabalho de Conclusão de Curso, Clarissa a qual contribuiu com este trabalho com muito carinho e em especial a minha segunda e última orientadora, Milena Lacerda por contribuir com este trabalho e por toda a paciência deste mundo que teve comigo, tenho a certeza que seus conhecimentos enriqueceram imensamente esta jornada.

Agradeço a todos vocês, com imenso carinho que falo muito obrigado!

RESUMO

A presente monografia é resultado de um estudo realizado no município de Miracema do Tocantins, junto à rede de atendimento à mulher, tendo por objetivo central identificar o atendimento realizado para a mulher vítima de violência doméstica na referida cidade. Ademais, realizou-se um estudo comparativo das alterações da Política de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência em Miracema-TO nos últimos dois anos (2017/2019), a partir de uma análise comparativa. Para fazer a coleta dos dados foi colocado em prática à abordagem qualitativa por meio da técnica de entrevista semi-estruturada, observando às fragilidades da rede de proteção a mulher. De acordo com os dados coletados através da pesquisa de campo, fica concluído, através de aproximações críticas que, a rede de atendimento à mulher da cidade de Miracema do Tocantins passa por inúmeros fatores, que prejudicam o enfrentamento da violência no município, visto que, a Delegacia de Atendimento à Mulher é o único órgão especializado no atendimento do município, entretanto, não oferece nenhuma especialização aos profissionais para o atendimento com as mulheres, sem mencionar o fato da fragilidade, da falta de um profissional de Serviço Social no órgão. Desta forma, devido ao apresentado, nota-se a escassez da qualificação dos profissionais e as falhas nos serviços de proteção a mulher, tendo em vista que o enfrentamento à violência é diário e precisa de serviços qualificados para o combate da violência contra a mulher. Especialmente, numa conjuntura de recrudescimento do conservadorismo e da perseguição as temáticas de gênero à luz dos direitos humanos.

Palavras-chave: Violência contra a Mulher. Gênero. Família. Rede de Proteção. Patriarcado.

ABSTRACT

This monograph is the result of a study carried out in the municipality of Miracema do Tocantins, near the women's care network, with the main objective of identifying the care provided to women victims of domestic violence in that city. In addition, we conducted a comparative study of the changes in the Policy to Protect Women Victims of Violence in Miracema-TO in the last two years (2017/2019), from a comparative analysis. In order to collect the data, the qualitative approach was applied through the semi-structured interview technique, observing the weaknesses of the women's protection network. According to the data collected through the field research, it is concluded through critical approaches that the Miracema do Tocantins women's care network goes through countless factors, which hinder the confrontation of violence in the city, since the Police Station of Women Service is the only body specialized in care of the city, however, does not offer any specialization to professionals to care for women, not to mention the fact of the weakness of the lack of a Social Work professional in the body. Thus, due to the presented, there is a shortage of professional qualification and failures in women's protection services, considering that the confrontation of violence is daily and needs qualified services to combat violence against women. Especially at a time when conservatism and the persecution of gender issues are increasing in the light of human rights.

Keyword: Violence against Women. Gender. Family. Safety Net. Patriarchy.

LISTA DE ABREVIATURAS SIGLAS

CIDH- Comissão Internacional dos Direitos Humanos
CNDM- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM- Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher FMB- Federação das Mulheres no Brasil
DNA- Identificação de Paternidade ou Maternidade
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OEA- Organização dos Estados Americanos
OMS- Organização mundial da Saúde.
ONU- Organização Mundial da Saúde
SPM- Secretaria de Nacional de Políticas para Mulheres
SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social.
TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 GÊNERO, PATRIARCADO E FAMÍLIA: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	16
2.1 Gênero e Patriarcado: Reflexões Críticas	16
2.2 A entidade familiar e sua relação com as Desigualdades de Gênero	22
2.3 Articulação das Relações Sociais de Sexo com a Classe Social	30
2.4 Divisão Social, Sexual e Racial do Trabalho no Brasil	32
3 VIOLÊNCIA UMA EXPRESSÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO E SOCIAL	40
3.1 Aproximações Teóricas acerca da Violência: Conceitos e Contextos	40
3.2 Combate a Violência contra a Mulher no Brasil e Direitos Humanos	44
3.3 Políticas Sociais em tempos de Neoliberalismo	50
3.4 Análise da Lei Maria da Penha	54
4 CONCEPÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TOCANTINS.....	63
4.1 Articulação da Rede de Atendimento à mulher em Miracema: um estudo comparativo	67
4.1.1 Eixo da violência: a percepção dos/as entrevistados	70
4.1.2 Eixo da qualificação profissional	73
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERENCIAS.....	86
APÊNDICES	97

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, aborda o funcionamento da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência no município de Miracema do Tocantins, através de uma análise temporal comparativa. Para tanto, traçou-se como objetivo central, identificar essa rede, refletindo sobre o atendimento realizado para a mulher vítima de violência doméstica na referida cidade, tendo por diferencial uma importante análise das legislações e políticas públicas direcionadas a proteção das mulheres nos anos de 2017 e de 2019.

A elaboração deste trabalho tem dentre os seus objetivos específicos: a) Conhecer as ações de prevenção e proteção da Rede de Proteção a Violência contra à Mulher na cidade de Miracema do Tocantins; b) Analisar a articulação e a qualificação dos órgãos da rede de proteção à mulher em Miracema/TO em 2017; c) Identificar as alterações da Política de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência em Miracema-TO nos últimos dois anos (2017/2019).

Partindo do embasamento teórico desta monografia, fez-se necessário antes de tudo, discutir sobre as categorias principais do estudo: violência, gênero, patriarcado, família, violência contra a mulher e rede de atendimento à mulher entre outros, visto que, “as categorias são entendidas como uma construção teórica que buscam apontar a ideia central do estudo” (MARANHÃO, 2015, p. 14).

Tendo em vista que a violência contra a mulher se alonga ao longo dos séculos, mesmo com intensas lutas feministas na aquisição dos direitos das mulheres, ainda assim é um fator agravante na sociedade.

Desta forma, trazendo a particularidade da violência contra a mulher ao debate compreende ser um assunto antigo e ao mesmo tempo atual, pois, na atual conjuntura percebe-se através dos dados estatísticos¹ que a mulher é alvo constante de diversos abusos sexuais, sociais e morais presente em sociedade. Esses abusos são vistos por diversas vezes como situações normais do cotidiano e não como uma questão de violência.

Pode-se considerar ainda, que a mulher ao procurar atendimento da rede vê-se solitária, pois assim que ela faz a denúncia é mandada para casa, somente o atendimento emergencial é um grande fator problema para resguardar os direitos das

¹ Apresentados no decorrer do Estudo.

mulheres, devendo então a mulher ter um acompanhamento profundo e interdisciplinar em longo prazo, desde o início do caso e ter subsídios para não voltar mais ao meio que ocorreu a violência.

Nota-se que o atendimento rápido do caso é um meio de prevenir outra possível violência, conforme previsto nas legislações de proteção à mulher, como a Lei da Maria da Penha, maior canal de proteção à mulher na atualidade.

Sendo assim, esta monografia se torna relevante pelo seguinte fato: a mulher é, e sempre foi alvo da violência, tendo índices alarmantes divulgados nas últimas décadas da história, sendo assim é importantíssimo que esse agravante social seja estudado e debatido.

Apointa-se que os dados apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgam que no ano de 2015 teve 4.621 mulheres assassinadas o que consiste em 4,5 mortes para cada cem mil mulheres.

O levantamento entre os anos de 2005 a 2015 observou-se o aumento considerável nos registros de violência contra a mulher, durante o período de 10 anos o percentual de violência chegou aos 128,6% em relação aos anos anteriores, percentual esse, que cresce a cada dia e causa preocupação extrema para as mulheres vítimas de violência e as instituições de proteção à mulher (GOMES, 2018, 12)

Segundo uma pesquisa realizada no ano de 2016 as mulheres da atual sociedade sofrem vários tipos de violências, dentre as tipologias a violência física é a que mais se destaca entre as outras.

Do total de atendimentos realizados pelo Ligue 180 – a Central de Atendimento à Mulher no 1º semestre de 2016, 12,23% (67.962) corresponderam a relatos de violência. Entre esses relatos, 51,06% corresponderam à violência física; 31,10%, violência psicológica; 6,51%, violência a moral; 4,86%, cárcere privado; 4,30%, violência sexual; 1,93%, violência patrimonial; e 0,24%, tráfico de pessoas (SPM, 2017, p. 5).

A pesquisa do Data Popular/Instituto Patrícia Galvão (2013) revela que, a maioria das mulheres já sofreram violência de gênero nos seus relacionamentos e que 98% da população brasileira já ouviu falar da Lei 11.340 que possui o nome popular de *Lei Maria da Penha*, já 70% da população considera que o maior lugar de violência contra a mulher é o espaço doméstico.

Entretanto, fazendo uma breve reflexão sobre a realidade histórica local compreende-se, que o Estado do Tocantins entre os anos de 2004 a 2015 foi registrado 19.978 ocorrências de violência contra o sexo feminino.

Sendo que 348 terminaram em óbitos, frente a essa realidade, o Estado do Tocantins ocupou o 11º lugar no quesito ocorrência de violência contra a mulher, segundo a secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em 2015, porém, atualmente no ano de 2019, o Tocantins subiu para o 8º lugar no ranking do País.

Trazendo para uma realidade mais próxima ainda, em Miracema do Tocantins a (DEAM)² mostra dados que apresenta a importância de se falar e a fazer o enfrentamento dessa expressão da questão social.

Visto que somente no ano de 2013 foram registrados 124 inquéritos, 37 flagrantes, 10 estupros, sendo a ameaça e a lesão corporal as principais ocorrências nesse período (CASTANHEIRA, 2016, p 15).

Com os dados municipais e estaduais da última década, faz-se essencial um estudo, sobre a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

Apresentando as formas de atuação do profissional que trabalha na rede de atendimento para a mulher, já que a violência é algo estrutural da sociedade devendo possuir profissionais qualificados para o atendimento. Ademais, uma rede de proteção bem estruturada garante um bom atendimento à vítima, porém, com a rede desarticulada o serviço se torna ineficiente ou até mesmo um problema social.

O interesse pela a temática “violência contra a mulher” surgiu perante o crescente número de dados estatísticos em sociedade e através da constatação que a violência contra a mulher é algo que pode ocorrer a qualquer momento e com qualquer mulher, inclusive as acadêmicas inseridas nesta universidade.³

Tendo essa preocupação em mente, surgiu a vontade de estudar e a pesquisar sobre a temática na disciplina de Pesquisa em Serviço Social III, onde tudo se iniciou, a partir deste momento em diante, me senti estimulada a pesquisar cada vez mais sobre o tema.

² Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

³ Importante lembrar que em Miracema do Tocantins já houve vários casos de feminicídios, dentre eles o da Acadêmica de Serviço Social, Gilmara Barbosa, foi assassinada por seu ex marido, também matou um rapaz que estava com ela no momento e cometeu suicídio em sequência. O agressor ainda escreveu uma carta de despedida pedindo para que enterrassem sua ex mulher ao lado dele.

A pesquisa se torna indispensável para o enfrentamento da violência contra a mulher, pois ela permite traçar caminhos teóricos e metodológicos que facilitem e possibilitem que a violência seja cada vez mais denunciada.

Nesse sentido, esse estudo procura mostrar a atuação da rede de atendimento para posteriormente poder melhorar o serviço através dos dados apresentados.

Para tanto, este trabalho de conclusão de curso reflete acerca da realidade da rede de atendimento à mulher de um dos inúmeros municípios do país, que não possui uma rede de enfrentamento especializada atuante nas inúmeras tipologias de violência sofrida pelas mulheres até o dado momento.

Importante lembrar que a violência contra a mulher é uma expressão da questão social a ser enfrentada, por se perpetuar nas formas de atitudes agressivas, institucionalizadas, intencionais e repetidas, causando assim dor física, psicológica, moral, entre outros, provocando sentimentos de dor e sofrimento a muitas mulheres diariamente, já que a violência contra a mulher está presente nos relacionamentos abusivos dentro do seio familiar e também em relacionamentos íntimos.

Visto que a questão social é a matéria prima do serviço social pode-se dizer que, é necessário à intervenção profissional do/a assistente social que atua diretamente com as múltiplas expressões da questão social, tendo em vista que um dos objetivos da profissão é compreender a realidade e intervir em sua totalidade, compreendendo então o fenômeno da violência contra a mulher para que se possa pensar em possíveis soluções resguardadas pelas legislações de proteção a mulher vítima de violência. Torna-se importante desta forma, dizer que a violência contra a mulher perpassa a raça/etnia e a classe social chegando a atingir todos os seguimentos sociais.

Lembrando que todo o mapeamento desta monografia foi realizado com o método qualitativo de entrevistas semiestruturadas realizadas em três órgãos de atendimento à mulher no município de Miracema: Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Fórum de Miracema no ano de 2017.

Analizou-se as entrevistas a luz da análise de conteúdo que conforme Bardin (2009):

A análise de conteúdo é conjunto de técnicas de análise das comunicações, não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos: ou, com maior rigor, será um instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de informação muito vasto: a comunicação. (BARDIN, 2009, p. 33).

A partir do Materialismo Histórico Dialético e amparada no Projeto Ético Político do Serviço Social, esse TCC reconhece a liberdade como valor central para uma possível autonomia do ser social, livre de exploração ou dominação em busca de uma nova ordem social, procurando entender a totalidade que permite a pesquisadora ter uma maior profundidade na realidade do atendimento da rede.

O método dialético implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo. Traz como necessidade a revisão crítica dos conceitos já existentes a fim de que sejam incorporados ou superados criticamente pelo pesquisador. Trata-se a chegar à essência das relações dos processos e das estruturas (LIMA; MIOTO, 2007, p. 40).

Se tornando então necessário, problematizar sobre essa temática, não somente para esclarecer sobre a atuação da rede de atendimento à mulher frente à violência de gênero, mas sim, conscientizar as pessoas de que a violência, é sim um agravante social que cresce a cada dia.

Tendo em vista, que este trabalho não visa culpabilizar o sujeito e nem expor a vítima e sim problematizar em como a rede de atendimento atua nos casos de violência contra a mulher no município de Miracema do Tocantins. Diante dos resultados que foram apresentados, pode-se dizer que a rede de atendimento tem dificuldades de se correlacionar e que a violência contra a mulher é uma expressão da questão social, conseqüentemente agudizada no modelo capitalista.

Desta forma, a mulher que sofre a violência e não denuncia às vezes se sujeita a isso por não possuir uma atenção melhor do estado, muitas vezes ela não possui subsídios para se manter sozinha e sente dificuldades de sair de relacionamento abusivo, pensando inclusive, numa possível mudança do companheiro.

Com base nessas reflexões, esse estudo está estruturado em 3 capítulos, distribuídos em tópicos, o primeiro capítulo intitulado de: “*Gênero, Patriarcado e Família: conceitos e definições*”, o segundo: “*Violência uma Expressão da Desigualdade de Gênero e Social*” e o terceiro “*Concepção, estruturação, qualificação*”

e funcionamento da rede de proteção à mulher em situação de violência no município de Miracema-Tocantins”.

Para finalizar, evidencia-se que este trabalho de conclusão de curso destinou-se a estudar a rede dos órgãos públicos executores de políticas públicas no atendimento à mulher em situação de violência e não esgota na graduação em Serviço Social, pois será aprofundado em outro momento da trajetória acadêmica e profissional.

CAPITULO 1

2 GÊNERO, PATRIARCADO E FAMÍLIA: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Gênero e Patriarcado: Reflexões Críticas

Este primeiro tópico intitulado “Gênero, Patriarcado e Família: conceitos e definições” objetiva apresentar uma breve análise teórica e crítica sobre as categorias gênero, patriarcado e família, categorias estas discutidas por vários teóricos. Inicialmente, propõe-se uma compreensão do significado de tais categorias, segundo o pensamento de autoras feministas que debatem a temática.

Piscitelli (2001), aponta que gênero surge em um momento histórico das teorias sociais sobre as então diferenças sexuais, trazendo consigo debates e mudanças sobre as diferenças do homem e da mulher na sociedade.

Saffioti (2004), importante feminista brasileira, evidencia o gênero como um conceito palatável ⁴, que pode ser considerado excessivamente geral, a histórico, apolítico e segundo ela, trata-se de uma categoria neutra, não possui nenhum lado, é imparcial.

Cisne (2014), amparada nessa apreensão elabora uma análise crítica a categoria gênero, pois além de ele ser polissêmico (que tem mais de um significado), palatável e neutro por pretensão, ele tem “baixo nível de compreensão” fora dos contextos do que se convencionou chamar de “feminismo acadêmico” (CISNE, 2014, p. 66,67).

Desta forma, esta categoria é particularmente central neste trabalho e na discussão da violência contra a mulher, sua problematização é fundamental para compreender este estudo, desmitificando os papéis sociais impostos pela sociedade à mulher.

Gênero então, é um conceito que não se resume somente a uma categoria de análise, pois vai além, sendo uma categoria histórica, que necessita de estudos e pesquisas para assim ser compreendido em sua gênese (SAFFIOTI, 2004).

Sendo ele, uma categoria pautada intimamente nas relações sociais articulada as dimensões de classe e raça, bem como as lutas para a erradicação das

⁴ Atraente ao prazeroso ou aceitável de espírito.

explorações e opressões, se for ao contrário ele é um conceito empobrecido com pouca reflexão crítica a oferecer.

Pfefferkorn (2012), defende que a categoria gênero é um conceito extremamente útil para se discutir em sociedade, tendo a necessidade de conservar a sua dimensão crítica, sendo que ele permite que os pesquisadores possam fazer o debate acerca das relações entre os homens e as mulheres.

Para Saffioti e Almeida (1995), o conceito gênero traz em sua gênese a formação da violência, pois se caracteriza gênero como dominação e exploração de um sexo sobre o outro, que está em constante movimento e transformação o que não deixa de ser uma forma de violência, inclusive de violação dos direitos humanos.

Neste sentido, precisa-se compreender:

O gênero como relação social, até o presente caracterizada pela dominação-exploração constitui um fenômeno em permanente transformação, pois a mutabilidade faz parte intrínseca da sociedade (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 8).

Lembrando que, na sociedade em que vivemos o gênero é ligado às contradições do modelo capitalista e da classe trabalhadora. O conflito das lutas de classes se correlaciona com a luta do movimento feminista, pois vai de corrente contrária às desigualdades provocadas pelo o modelo capitalista que ocorre perante a sociedade atual (CISNE, 2014).

No entanto, gênero traz consigo um caráter descritivo que geralmente é usado como substituto de mulher, mas gênero relaciona-se com as desigualdade ou poder socialmente convencionado entre homens/mulheres “Acusa, também um caráter descritivo no conceito de gênero, usado como substituto de mulheres: gênero implica, necessariamente, desigualdade ou poder nem aponta a parte oprimida” (SAFFIOTI, 2007, p.111-112).

Essa relação aos sexos, pode ser vista de forma desigual perante a sociedade, pois a mulher enfrenta processos diferentes dos homens, a exemplo da divisão sexual do trabalho, a mulher por muitas vezes se torna incumbida naturalmente das tarefas domésticas sendo que no mercado de trabalho remunerado é visível a desigualdade de salário do homem em relação ao da mulher:

No Brasil, em 2016, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1

horas contra 10,5 horas). Ao desagregar por região, verifica-se que a maior desigualdade na distribuição de horas dedicadas a estas atividades está na Região Nordeste, onde as mulheres dedicam cerca de 80% a mais de horas do que os homens, alcançando 19 horas semanais. O recorte por cor ou raça indica que as mulheres pretas ou pardas são as que mais se dedicam aos cuidados de pessoas e/ou aos afazeres domésticos, com o registro de 18,6 horas semanais em 2016. Observa-se que o indicador pouco varia para os homens quando se considera a cor ou raça ou região de residência (IBGE, 2018, p. 3).

Federice (2016), destaca que a inserção da mulher no mercado de trabalho não foi um repentino, passou por um processo histórico e foi conquistado graças às lutas das feministas, visto que nas cidades medievais as mulheres trabalhavam como ferreiras, açougueiras, padeiras e outros. Posteriormente, no século XIV as mulheres passaram a exercer cargos mais importantes como professoras, médicas, competindo com homens formados, ganhando dessa forma certa visibilidade na sociedade, através do tensionamento dos movimentos feministas.

Sendo assim, Saffioti (2007) diz que o gênero é entendido como imagens que a sociedade produz do sexo masculino e do feminino, sendo que a discussão de gênero se torna indispensável na sociedade, pois, segundo a autora e aos dados apresentados acima, é visível na sociedade a divisão social do trabalho e conseqüentemente a divisão sexual do trabalho⁵ diferenciando os sexos.

Ademais, as mulheres em sua maioria recebem salários inferiores aos homens, em que pese que as atividades socialmente designadas para as mulheres são mais inferiores que as dos homens em sua totalidade, sendo que os índices acima demonstram que o trabalho doméstico é designado para a mulher (em sua maioria negra ou parda), e o trabalho socialmente referenciado para os homens.

Federice (2016), ressalta que em meio ao capitalismo, nota-se uma forte relação do trabalho contratual e o não pago fazendo junção com a dialética presente nas relações de acumulação e as então distribuições da força de trabalho, visto que, as mulheres por serem consideradas seres inferiores foram as que pagaram um maior preço através dos seus corpos, suas vidas e seu trabalho.

Desta forma, o gênero então pode ser entendido como uma construção social do masculino e do feminino, que é permeada por um conjunto de desigualdades entre homens e mulheres na sociedade.

⁵ Os conceitos divisão sexual do trabalho, social e racial serão aprofundados no item 2.2 deste capítulo.

Gênero é uma relação social, possuindo a tendência de ser relacionado com a violência e as desigualdades sociais e sexuais através das relações de gênero, sendo que a violência de gênero pode ter agressor do sexo feminino e masculino, mas que em sua maioria a predominância esmagadora é do homem sobre a mulher, violência essa, praticada por companheiros, parentes, conhecidos, amigos e estranhos, em locais como o ambiente domésticos, trabalho, rua, parques, trânsito, ônibus e outros.

Desigualdades naturalizadas desde o nascimento da mulher e do homem, pois a mulher nasceu para a realização do trabalho doméstico e o homem para o trabalho social que gera valor. Vale mencionar que mulher sempre trabalhou na sociedade, mas nem sempre foi um trabalho remunerado, ou seja, sempre trabalhou em casa, garantindo, inclusive, a perpetuação do sistema do capital através da reprodução social.

Neste aspecto, destaca-se que foi a partir das lutas feministas que se conquistou o reconhecimento dos direitos das mulheres:

Ao longo da história as mulheres assumiram como papel “natural” a provisão de cuidados da família, enquanto os homens o sustento financeiro. Isso contribuiu com a crença social de que a família é responsabilidade da mulher e o trabalho, por seu turno, do homem. Tal fato perpetuou, culturalmente, a dicotomia entre a vida pública e privada entre os sexos, pois para cada parte estaria reservado o seu espaço. A vida pública para os homens, e a vida doméstica para as mulheres (PASSOS; GUEDES, 2018, p. 68).

Compreende-se, portanto que essas desigualdades entre homens e mulheres foram naturalizadas através da cultura e não somente de acordo as diferenças naturais nos corpos dos homens e mulheres, sendo visível uma hierarquia de gênero em favor do sexo masculino, que é construída historicamente pela sociedade (CARVALHO, 2004).

Vale lembrar que essas relações de desigualdade podem gerar uma relação de dominação de um sexo sobre o outro, se ocorrer o relacionamento se torna uma verdadeira prisão que pode chegar a ser um crime.

Neste sentido, o gênero se torna um fator de controle, sendo que o homem se sente como o dono da mulher podendo agredi-la quando quiser, com a justificativa que o homem é maior que a mulher e deve dominar em qualquer situação, de acordo a esse pensamento a mulher deve ser subordinada e suportar qualquer forma de

violência, no ambiente doméstico ela deve ser submissa e fazer todas as tarefas do lar, pois, este é o seu destino como mulher (SAFFIOTI, 2007).

Segundo Alves (2017), é primordial compreender as relações patriarcais de gênero para assim fazer uma leitura da totalidade das então relações sociais, pois há desigualdades e resistências presentes na forma de sociabilidade vivenciada por homens e mulheres.

Diante disso, se torna importante trazer a debate, o modelo do patriarcado, tendo em vista que ele influencia e afeta diretamente as relações entre os sexos, ocasionando desta forma certas desigualdades entre homens e mulheres na formação social do Brasil.

Sendo que essa ideologia patriarcal, jamais deve ser vista de forma natural, pois, priva as mulheres como sujeitos de direitos que são. Portanto, patriarcado e gênero possuem as suas diferenças, pois gênero diz respeito às determinações dos sexos, já o patriarcado diz respeito às relações de dominação, exploração, opressão do sexo masculino sobre o feminino, neste conceito há a apropriação do corpo, do tempo e da vida da mulher e do seu trabalho (CISNE, 2014).

A gênese deste conceito vem desde a antiguidade, inclusive de forma cultural. Dentro do lar, o patriarcado se torna visível através da autoridade máxima do pai, o chefe do lar que exerce o papel de provedor e, portanto, é o ser que a mulher chama no caso de impotência.

Imagem: Family Portrait, do artista sírio-palestino Yasser Abu Hamed.



Fonte: Medium.com (2019).

O homem possui então o direito de invocar os seus desejos para serem obedecidos, transformando as mulheres em submissas, as mulheres não se tornam cúmplices dos patriarcas, mas, cooperam com os mesmos, sendo de forma inconsciente ou não o que leva este regime a sua perpetuação (SAFFIOTI, 2007).

Sendo que, a dominação familiar do pai sobre a mulher e os filhos estabelece as diretrizes para o que se denomina de patriarcado (CISNE, 2014 apud (DELPHY, 2009). De acordo com esses autores, a terminologia patriarcado vem de uma combinação grega: pater (pai) e arke (origem de comando), sendo assim o patriarcado é visto como a autoridade do pai.

Como visto, o patriarcado implica uma relação de poder:

Do exposto decorre que se considera errôneo não enxergar no patriarcado uma relação, na qual, obviamente, atuam as duas partes. Tampouco se considera correta a interpretação de que sob a ordem patriarcal de gênero as mulheres não detêm nenhum poder (SAFFIOTI, 2007, p. 118).

Desta forma, percebe-se que as duas partes são atuantes para que o patriarcado ocorra, porém dentro dessa relação às mulheres não possuem nenhum poder, o patriarcado é uma base estruturante da exploração do sexo feminino: “formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens” (DELPHY, 2009, p. 173).

A então origem do patriarcado está intimamente ligada com a exploração do gênero feminino, pois a obrigação sexual e ou obrigação conjugal que há no casamento é a forma que o homem possui para ter o corpo da mulher como sua

propriedade, podendo ser usada e está a seu dispor ainda que venha ser contra a vontade da mulher (CISNE, 2014).

Assim como aponta Alves (2017), esse conceito é baseado através de uma hierarquia imposta as mulheres, tornando elas dominadas e as representações femininas se tornam subalternas a ele, o autor ainda lembra que as representações femininas foram construídas de maneira social.

Portanto, o patriarcado se correlaciona com modelo de produção capitalista e recebe a responsabilidade da perpetuação do trabalho reprodutivo (CISNE, 2014). Tendo em vista que essa relação ocorre dentro do ambiente familiar é primordial um estudo detalhado sobre a instituição família.

2.2 A entidade familiar e sua relação com as desigualdades de gênero

De acordo com o apresentado anteriormente, é importante trazer a debate acerca dos papéis impostos à mulher na sociedade, a exemplo da responsabilização da mulher frente à família, local onde a mulher está mais propícia a sofrer tipologias de violência em sua grande maioria por seus companheiros, por ser considerada pelo mesmo um ser secundário, que não possui opinião, devendo obedecer às ordens:

Segundo a pesquisa visível e invisível- A vitimização de mulheres no Brasil, a própria casa ainda é o lugar onde as mulheres mais sofrem violência. 42% das entrevistadas apontam a casa como local onde aconteceu a agressão, seguida de 29% que alegaram ter sofrido violência na rua (INSTITUTO PATRICIA GALVAO, 2019, p. s/p).

Desta forma, se torna importante trabalhar o conceito família que é uma categoria na formação dos indivíduos e um dos principais cenários das desigualdades de gênero, sendo necessário problematizar acerca da responsabilização da mulher na sociedade, pois as desigualdades de gênero estão presentes no cotidiano, a exemplo do contexto social, sendo que as responsabilidades do Estado são atribuídas às famílias, que são redirecionadas a mulher.

Mioto (2015) e Dal Prá (2015), fazem juntas uma crítica acerca da responsabilização da família frente ao cenário social, o Estado possui o papel de provedor e transfere esse papel para a família, sendo que a responsabilização da família como o único provedor de bem estar social atinge diretamente a mulher, se

tornando ela responsável pela política social engendrada pelo o Estado⁶. Por sua vez, o estado usa os programas governamentais para responsabilizar a família e conseqüentemente a mulher e assim manter o controle sobre a família e se desviar do papel de provedor.

Inclusive, é importante destacar a compreensão que determinados governantes e lideranças políticas possuem da entidade familiar. Segundo o Estatuto da Família:

Art. 2º Para os fins desta Lei define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (BRASIL, 2013).

Ou seja, somente as famílias compostas por pessoas de sexos diferentes e casadas ou que estejam em união estável são reconhecidas como instituição família, dentro deste pensamento conservador os outros tipos de família não são reconhecidos, é importante trazer este tema para novos debates no sentido de lutar contra o conservadorismo.

Silva e Tavares (s.d), fazem uma reflexão em torno do papel na mulher na família e na sociedade voltada à centralidade da família nas políticas públicas, principalmente os programas transferência de renda, ou seja, é atribuída à família o papel de cuidar e prover o sustento dos seus componentes e isso leva ao aprofundamento das diferenças de gênero.

Desta forma, a mulher acaba sendo a responsável por cuidar do lar e da família e isso sobrecarrega e impede as mulheres de alcançar o protagonismo e a autonomia, sendo que essa responsabilização reforça o papel de mãe cuidadora do lar e das crianças. O Estado então naturaliza as desigualdades de gênero, sendo uma nova modalidade de pura exploração da mulher na sociedade.

Isto então pode ser uma hipótese do porque a sociedade conservadora quer manter a mulher como submissa e responsável pelo o trabalho gratuito doméstico e conseqüentemente como alvo de violações de gêneros.

Sendo assim, a família se torna ao longo da história uma importante chave para a então exploração e opressão das mulheres, Prado (2010), usa Engels (1985)

⁶ Lembrando que o contexto econômico e histórico do Estado Neoliberal incide diretamente no repasse de responsabilidades para o seio familiar e será aprofundado no item 3.4 do próximo capítulo.

para falar que o termo família tem sua origem no latim *famulus* tendo por significado “conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor” (PRADO, 1985, P.51). O que se transmuta com o passar histórico, ao passo que é importante lembrar que até 1860 não se poderia pensar na história da família, o estudo da família começa de fato somente em 1961 (ENGELS, 2010).

Sendo que a família nuclear surge na Europa e tem como base a dependência financeira da mulher ao homem, alocando a mulher no trabalho não remunerado, ou seja, o doméstico, o que ainda ocorre nos dias atuais ocasionando desta forma a divisão sexual do trabalho (FEDERICE, 2016).

Então pode se dizer que “Gênero e Família” estão interligados historicamente e culturalmente, ao passo que a família monogâmica não foi vista como uma unidade econômica como reconciliação dos sexos e nem como a forma mais elevada do casamento, ou seja, de forma contrária ela surge como uma forma de exploração de um sexo sobre o outro. Estabelece a proclamação do conflito (diferença complementar) dos gêneros, sendo vista como a primeira opressão de classes, do sexo masculino sobre o feminino. Neste aspecto, a monogamia foi um processo histórico que surgiu juntamente com as manifestações das desigualdades sociais tendo a exploração do ser em sua nítida evidência:

A monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história [...]. Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino (ENGELS, 2010, p. 87).

Entendendo que a mulher conquistou diversos direitos através das lutas dos movimentos feministas e venceu muitos desafios postos pela sociedade conservadora, porém, ainda enfrenta os novos desafios, limites e retrocessos postos em sociedade.

O movimento feminista tem suas bases históricas na Idade Média, onde as mulheres não tinham conhecimento dos seus direitos, mas mesmo assim participavam das cruzadas e de movimentos comunitários, passando a questionar a divisão social que lhes era imposta.

A partir daí passou a sofrer as consequências como genocídios, a exemplo da caça às bruxas. Com a chegada da Revolução Francesa⁷, as mulheres ganharam certa visibilidade ao lutar pelos ideais de Igualdade, Liberdade, Fraternidade, sendo exigido por elas uma maior participação na política e mudanças legislativas, no casamento, o que não ocorreu na pós-vitória da revolução francesa ocasionando a reclamação das mulheres por direitos, dando início aos movimentos feministas de fato.

Além da conjuntura eurocêntrica, deve-se destacar as mobilizações das Mulheres Latino Americana e Caribenhas, negras e indígenas que denunciaram o poder escravocrata, colonial e dependente ao longo da formação sócio-histórica dos países latinos, cuja história foi substancialmente apagada da sociedade.

Piscitelli (2009), caracteriza a trajetória do movimento feminista em ondas, ponderando que mulheres negras entraram tardiamente no Movimento Feminista, cuja demorada inserção na luta feminista ocasionou a homogeneização as pautas do movimento feminista entendendo que todas as mulheres eram iguais, deixando dessa forma o fator racial das discussões feministas.

Voltando ao tema inicial, compreende-se que: A família era uma realidade moral e social, que ia além dos sentimentos, pois, na família pobre disseminava-se a ideia de que não existia sentimentos e quando a família era rica o sentimento se inspirava nas antigas condições de linhagens, isso no século XV (ARIES, 1975).

A partir dos estudos compreende-se que a família passou por grandes transformações, mudando os seus alicerces. Atualmente, a família é uma entidade econômica mais que sentimental, ao passo que é a esfera íntima da existência é o espaço da intimidade. Porém, com cenário de conflitos, a família deixou de ser organizada por normas dadas e passou por contínuas negociações e acordos entre seus membros, ela se relaciona com o parentesco⁸, mas não se confunde com ele, sendo que a família da atualidade não se atrela exclusivamente ao matrimônio.

⁷ A Revolução Francesa ocorreu de (1789 a 1799) sendo um grande marco na história do continente Europeu e de grande impacto social e político na França.

⁸ Segundo Sarti (2010), as relações de parentesco é o que une as famílias, essas relações possui o papel de impor obrigações morais que possibilita a individualização dos indivíduos e ao mesmo tempo é o que vai facilitar a vida e a existência das pessoas, no sentido de apoio e sustentação básica ocasionando desta forma um duplo sentido as relações de parentesco.

Neste aspecto, a família monoparental possui gênero, etnia e raça, representada, em sua maioria, pelo gênero feminino e da raça negra gerando as diferenças de gêneros em sociedade (VITALE 2002).

Parte dessas *Famílias Monoparentais* é chefiada por um gênero e em geral, marcada pela situação de pobreza, pois as mulheres sofrem as desigualdades do mercado de trabalho, inclusive no quesito salário, chegando a receber um valor inferior ao do homem.

Em 2018, trabalhadoras da faixa etária mais jovem, de 25 a 29 anos, recebiam 87% do rendimento médio dos homens. Na faixa de 30 a 39 anos, elas ganhavam 81,6%. Mas, entre as de 40 a 49 anos, o percentual baixava para 75%. Nesse último grupo, o rendimento médio da mulher era de R\$ 2.199 e o do homem, R\$ 2.935. (IBGE, 2019, s/p).

É predominante a relação entre gênero e etnia⁹ que se configuram numa relação de desvalorização, subordinação e hierarquia. Em 1970, a família monoparental passou a ter certa visibilidade, pois as mulheres passaram a serem protagonistas da sua própria história, com isso veio às mudanças na rotina feminina, à mulher passou então a ter uma dupla jornada de trabalho, cuidando dos filhos, do lar e trabalhando no mercado de trabalho (VITALE 2002).

Sawaia (2008), destaca que esse debate permite falar da importância da adoção da família e da afetividade como territorialidade e estratégia que permite enfrentar e resistir à profunda desigualdade social modelado pelo neoliberalismo. Sendo a família um conceito que tem seus altos e baixos nas teorias sociais e humanas que por vezes é “enaltecida” ora “demonizada”, ela foi no decorrer da história acusada de percussora de todos os males e ou exaltada de como provedora do corpo e da alma, sendo então alvo de tentativas para combater a sua força seja pela direita ou pela esquerda (SAWAIA, 2008)

A autora continua a discorrer que já nos anos 1960 ela era vista como rival das organizações populares e movimentos sociais, sendo vista como um espaço de reprodução do capital, da alienação e também sendo menosprezada como espaço da intimidade, da emoção, da mediação privilegiada, da reprodução da desigualdade e do autoritarismo.

⁹ Importante lembrar que o conceito de raça e etnia será trabalhado no item 2.3 deste capítulo.

Por este motivo, deve-se associar a construção da entidade familiar com as facetas do modelo de neoliberalismo caracterizada por estado mínimo, capital volátil, no qual o estado se isenta do seu dever de provedor do cuidado dos cidadãos sobrecarregando dessa forma a família, o que Mioto e Dal Prá (2015) conceitua de “familismo” parafraseando através de (SPING-ANDERSON, 2000, p.171). “Familismo entendido como a perspectiva em que a política pública considera, na verdade insiste que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros”.

É importante fazer um breve resgate das mudanças no papel social da mulher na história, sendo assim, vale lembrar que a família passa por grandes abalos internos e externos. Nesse ponto, a dimensão privada da família vem desde a Revolução Industrial¹⁰ com a separação do mundo do trabalho com o universo familiar.

A tecnologia foi de grande impacto para que ocorressem grandes mudanças na organização familiar como o surgimento da pílula anticoncepcional que separou a sexualidade da reprodução o que geraram impactos diretamente na vida da mulher com o poder da “escolha”, aliando-se a isso as mulheres se inserindo cada vez mais no mercado de trabalho abalando aí os alicerces do mundo familiar nuclear.

Com os avanços tecnológicos surgiu à inseminação artificial, a fertilização, o exame de DNA¹¹ em 1980, permitindo mudanças substantivas, inclusive na vida do homem, pois, com o exame de paternidade permitiu-se colocar um fim na dúvida patológica gerando a possibilidade de responsabilização do homem como pai (HOBSBAWM 1995).

Neste processo, as mudanças na sociedade afetaram o plano jurídico, pois alterou o plano legal da família, isso ocorreu com o apoio dos movimentos sociais, movimentos feministas e a luta em favor dos direitos das crianças.

No Brasil, com Constituição Federal de 1988 houve certas mudanças na família tradicional brasileira como: a quebra conjugal da chefia masculina, o fim da diferenciação entre os filhos legítimos e ilegítimos, a reiteração do estatuto da criança e do adolescente (ECA) que os define então como sujeito de direitos, sendo que o ECA dessacraliza a família, visto que, ele coloca a necessidade da proteção integral

¹⁰ Teve início na Inglaterra por volta do sec: XVIII sendo um momento de grande desenvolvimento no mercado da indústria (na verdade o surgimento dela), também na tecnologia ocasionando mudanças ao mundo todo, o capitalismo foi consolidado a partir de então.

¹¹ Identificação de Paternidade ou Maternidade.

as crianças contra os seus próprios familiares, ao mesmo tempo em que reitera a convivência familiar como um direito básico dessa criança, ocasionando aí uma contradição.

Desta forma, as mudanças que ocorreram na família nuclear “ideológica”¹² foram de suma importância para a visibilidade de novos tipos de famílias, como: monoparental, matrifocal, anaparental, homoafetiva, paralela, poliafetiva¹³ entre outras.

Com o crescente nível de divórcios, a família nuclear passou por uma forte crise, e começando neste momento a aparecer aos olhos da sociedade um grande número de mães chamadas de solteiras, a liberação sexual dos heterossexuais (mais para mulheres que eram mais reprimidas que os homens), dos homossexuais, legalização do divórcio na Itália, liberalização das vendas dos anticoncepcionais e inclusive do aborto em 1978 em alguns países das economias centrais, por referendo em 1981 (HOBBSAWM, 1995).

Vale lembrar que no Brasil o aborto ainda é um tabu e inclusive é proibido, sendo considerado um crime pelo Código Penal Brasileiro, salvo em situações como: ocorrer de forma natural, ser caso de risco de vida para a mãe, quando é resultante de um estupro ou se o feto for anencefálico.

E neste sentido, que compreende-se que instituição família normatiza, legaliza, legitima os comportamentos dos indivíduos no social, sendo ela geradora de estabilidade e segurança nas trocas sociais.

Sendo que o modelo de produção capitalismo, afeta diretamente a família, pois a família é vista como forma de consumo, sendo a família parte integral do início do capitalismo, e o neoliberalismo¹⁴ uma consequência do capitalismo que tira a

¹² Família nuclear é composta por um casal de adultos (homem e mulher), que mantém um relacionamento íntimo e tem filhos, particularmente essa família está ultrapassada para ser designada como “ideológica” existindo dessa forma vários outros tipos de famílias na sociedade atual, visto que, essas novas formas de família não deve ser menosprezada por tal.

¹³ Monoparental: Tipo de família em que possui apenas um dos pais como responsável pela a criação dos filhos, por exemplo: quando um o pai não reconhece a criança e abandona a mãe, ou alguns dos pais morrem, ou se separam. Matrifocal: É o tipo de família que tem a mãe como o centro, sendo a protagonista e tendo o pai ausente ou apenas exercendo um papel secundário. Anaparental: É baseada na afetividade, não possui pais, ou seja, basicamente constituída entre parentes que possuem afeto mútuo. Homoafetiva: É a família que possui a afetividade entre pessoas do mesmo sexo. Paralela: Não pode ser reconhecida perante a sociedade, acontece quando um homem ou uma mulher possui uma família e também possui um relacionamento paralelo, ou seja, possui duas famílias, sendo que esta paralela não é reconhecida como tal. Poliafetiva: É quando há a união estável de um homem e duas mulheres possuindo todos os direitos desta união.

¹⁴ O neoliberalismo será aprofundado no item 3.4 do capítulo 3.

responsabilidade do Estado como provedor das demandas básicas da população, como o trabalho, renda e a assistência social.

Desta forma, a família se torna ao longo da história um espaço de exploração econômica das mulheres e de opressão, sendo essa exploração vista através dos trabalhos domésticos que não possuem remuneração e ou pela a responsabilização da procriação e dos cuidados das crianças, idosos ou inválidos (DELPHY, 2009):

A criminalização do controle das mulheres sobre a procriação é um fenômeno cuja importância não pode deixar de ser enfatizada, tanto do ponto de vista de seus efeitos sobre as mulheres, quanto por suas consequências na organização capitalista do trabalho. Está bem documentado que, durante a Idade Média, as mulheres haviam contado com muitos métodos contraceptivos, que consistiam basicamente em ervas transformadas em poções e “pessários” (supositórios vaginais) usados para estimular a menstruação, para provocar um aborto ou para criar uma condição de esterilidade (FEDERICE, 2016, p. 181).

Por meio disto, compreende-se que a mulher sempre foi castigada na sociedade por ser simplesmente mulher, mudando de forma periódica apenas as ferramentas que são usadas para tal acontecimento. As mulheres são criminalizadas por atos que incidem no seu próprio corpo, visto que, a sociedade direciona o olhar de subalternidade a mulher devendo desta forma ser julgada por seus atos e posteriormente castigada.

Ainda explanando sobre a família pode se dizer que ela é constituída através de acordos e afetividades, expresso por vezes, no matrimônio entre duas pessoas, seja ela entre casais heterossexuais ou homossexuais.

O casamento passou por mudanças ao longo dos anos e com isso veio à indagação sobre gênero e suas diferenças sociais presente na sociedade, como o fato da liberdade sexual da mulher e do homem. Analisando criticamente o casamento, percebe-se que ele é usado como forma de controle do Estado sobre a sociedade, sendo uma instituição conservadora e autorreguladora construída historicamente pelo capitalismo (GOMES, 2003).

A sociedade brasileira tem como valor central, a relação da propriedade privada, da perpetuação do capitalismo, das práticas morais fundamentadas na religião, cujas práticas constroem as nas relações estruturais e conjunturais do país. Portanto, compreende-se que a família passou por grandes mudanças na sociedade abalando o modelo idealizado de família tornando se improvável defender a ideia de

um modelo adequado de família, sendo assim, compreende-se que para a família monogâmica ser superada em sua gênese é primordial superar a religião, o capitalismo e a propriedade privada.

A família em rede tem se configurado na sociedade brasileira como uma alternativa à família nuclear, dado que, pode ser vista em sociedade, ocorrendo principalmente nas famílias pobres o que contrária à ideia de que está se constituindo em núcleo, a família se define em torno de um eixo moral, pois, são as obrigações morais recíprocas e a afetividade que definem a pertinência do grupo familiar (SARTI, 2008).

Desta forma, percebe-se que a mulher enfrenta diferenças nas relações sociais impostas a elas em sociedade, sendo assim se torna importante falar das então relações sociais de sexo na sociedade.

2.3 Articulação das relações sociais de sexo com a classe social

Inicialmente é importante esclarecer que este debate possui o objetivo de apresentar brevemente a categoria relações sociais de sexo, que é um conceito que possui diferenças da categoria gênero. Lembrando ainda, que este estudo trabalha com a perspectiva de gênero, mas vê a importância de trazer para o debate as distinções dessas chaves analíticas.

Segundo Devreux (2015), as relações sociais de sexo em sua ampla maioria giram em torno da dominação dos homens sobre as mulheres, sendo que gênero e relações sociais de sexo não são conceitos opostos, sendo às vezes usados como sinônimo, mas que possuem as suas mínimas diferenças.

Este conceito possui seus fundamentos nas relações sociais de classe, vendo que uma relação social está intimamente vinculada aos conflitos e as tensões entre os grupos sociais que possuem interesses antagônicos, sendo assim ele perpassa o campo social e dos fenômenos decorrentes. (CISNE, 2014).

Segundo Kergoat (sem data), a relação social é uma tensão que perpassa o campo social, vai além e não é um conceito possível de “retificação”, produzindo fenômenos sociais e constituindo um grupo de interesses antagônicos. Neste sentido, compreende que se forma um grupo social homem e um grupo social mulher que são ligados e tensionados através de uma questão central: o trabalho e as suas divisões.

Desta forma, percebe-se que a divisão social de sexo e a divisão sexual do trabalho são indissociáveis, ou seja, estão correlacionadas, pois as relações sociais têm seu fundamento numa relação hierárquica entre o sexo feminino e masculino dominada pelo poder patriarcal e estão calcadas no capitalismo.

As relações sociais de sexo possuem três atividades que conjuntamente constituem a relação social de sexo sendo elas: divisão sexual do trabalho, divisão sexual do poder, categorização do sexo:

[...] no atual estágio dos conhecimentos em Sociologia, que a divisão sexual do trabalho, a divisão sexual do poder e a categorização do sexo podem ser tidas como as três atividades, as três modalidades de expressão das relações sociais de sexo, sem que seja possível dizer que uma delas, em todas as esferas e em todos os momentos de desenvolvimento de uma sociedade, tem precedência sobre as outras duas, As relações sociais de sexo exprimem-se simultânea e conjuntamente por essas três modalidades. (DEVREUX, 2015).

Cisne (2014), parafraseia a Annie Bidet- Morel e Jques Bidet (2010), para afirmar que este conceito no seio marxista não designa a “simples relações entre indivíduos”, mas sim as “relações sociais antagônicas”.

Visto que, no sentido marxista, a relação social capitalista é uma via de mão dupla que possui duas partes de interesses antagônicos (burguesia e proletariado), e as relações de dominação é regida pelo poder do macho, nos termos da Safiotte.

Nesta perspectiva marxista compreende-se que o materialismo histórico dialético realiza uma leitura crítica das relações sociais de sexo o que vai possibilitar o desvelamento em sua gênese, pois:

O materialismo histórico dialético possibilita uma análise crítica sobre as relações sociais, mediante uma perspectiva de totalidade e de busca pela apreensão das mediações que possibilitam o desvelar da essência dos fenômenos sociais, portanto, indo além das suas expressões imediatas (KOSIK, 2002). Esse método, incorporado aos estudos feministas marxistas, possibilita uma perspectiva teórica e também político-interventiva de desnaturalização das particularidades das diversas desigualdades. (CISNE, 2018, p. 14, apud KOSIK, 2002).

Sendo assim a compressão deste conceito vai além visto que:

Dessa forma, para uma compreensão das relações sociais, que leve em conta a gênese e o desenvolvimento dos seus conflitos, é necessário que se estabeleça conexões entre estas relações que são consubstanciais e coextensivas. [...] (ALVES, 2017, p. 85).

Vale lembrar, que as relações de sexo para Cisne (2014) é um conceito que surge no início de 1980, diretamente ligado e em uma relação estreita com os então estudos de divisão sexual do trabalho, sendo uma “categoria muito cara para os estudos feminista marxista”. Desta forma a utilização deste conceito além de “sublinhar a dimensão antagônica das classes” assegura “o esquecimento da centralidade do trabalho para os estudos feministas”.

Ainda segundo a autora, gênero e relações sociais de sexos têm seus significados distintos em sociedade, mas em muitos textos eles são tratados como sinônimo. Baseada nessas discussões, iremos tecer brevemente considerações acerca da divisão social, sexual e racial, trazendo suas diferenciações e implicações sociais.

2.4 Divisão social, sexual e racial do trabalho no Brasil

O presente tópico objetiva apresentar uma breve análise sobre as categorias divisão social, sexual, racial no Brasil. Entende-se que tais categorias analíticas estão intimamente ligadas ao modelo de produção capitalista inerente à sociedade de classes, relacionando desta forma com a então exploração do trabalho. Nota-se que as mulheres são as principais exploradas frente às contradições do capital, visando que tal exploração leva as mulheres a sofrerem desigualdades e conseqüentemente a violência.

Entretanto, faz se necessário uma breve análise acerca da divisão social e sexual do trabalho. Perante esse meio social, percebe-se que o sexismo passa de uma ideologia que leva a uma estrutura de poder que é visivelmente desigual entre os sexos, sendo que a mulher leva a maior desvantagem na sociedade (SAFFIOTI, 2007).

Essas desigualdades geram o debate da divisão sexual que “é a forma de divisão do trabalho social” geradas nas relações entre os sexos, sendo mais que isso, pois é um elemento primordial para a então sobrevivência da relação entre os sexos. Esta forma é construída socialmente e historicamente, possui características como a designação prioritária e máxima dos homens na esfera produtiva (social) e a mulher na esfera reprodutiva (doméstica):

Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a

apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

Sendo assim, a divisão sexual do trabalho é nítida nas sociedades capitalistas responsabilizando a mulher pelas satisfações e necessidades dos outros membros da família, através do trabalho doméstico, não remunerado (CISNE, 2014).

Ademais, as mulheres em sociedade são em sua maioria “amputada” no exercício da razão e do poder, pois na sociedade a mulher é ensinada a ter uma postura fofa e dócil¹⁵, diferentemente dos homens que são estimulados a possuir uma postura agressiva e perigosa para assim demonstrarem força e coragem, recorrentemente designado como macho alfa (SAFFIOTI, 2007)

Importante lembrar que a discussão sobre a divisão sexual do trabalho foi alvo de diversos estudos e trabalhos em vários países, porém, ele surgiu no início dos anos de 1970 na França, possuindo uma forte relação com o Movimento Feminista que rapidamente se ligou as bases teóricas desse conceito. (HIRATA, e KERGOAT 2007).

Sendo inicialmente aplicado na França, possuindo duas acepções distintas apresentadas a seguir:

O termo “divisão sexual do trabalho” aplica-se na França a duas acepções de conteúdos distintos. Trata-se, de um lado, de uma acepção sociográfica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos. E aqui se chega à segunda acepção, segundo a qual falar em termos de divisão sexual do trabalho é: 1. mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e 2. articular essa descrição do real como uma reflexão sobre os processos mediante os quais a sociedade utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades, e portanto os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero. (HIRATA, KERGOAT, 2007, p. 596).

Vale lembrar, que a divisão sexual é particularizada na sociedade brasileira, seja por motivos econômico-sociais, regionais ou territoriais, sendo a mulher designada ao trabalho reprodutivo e o homem ao trabalho no âmbito produtivo.

Para Frederice (2017) existe uma incapacidade na análise marxiana de reconhecer a esfera da reprodução como fonte de geração de valor, através da

¹⁵ Importante lembrar que nem todas as mulheres são tratadas assim, as mulheres negras são brutalizadas, possuindo o estereótipo de que são fortes que aguentam tudo.

exploração, pois as atividades domésticas designam um trabalho que produz o trabalho, cumprindo uma função central no processo de acumulação capitalista.

A apropriação do trabalho reprodutivo faz parte do modelo econômico do capitalismo, desta forma, a exploração feminina dentro do seio familiar está totalmente relacionada com a então exploração no meio do trabalho, pois ele se configura como um trabalho gratuito.

A apropriação do trabalho reprodutivo é parte integrante do modo de produção capitalista. Para compreendermos isso, é central desvelar que a exploração econômica das mulheres dentro da família é vinculada a exploração dentro do mundo do trabalho capitalista, ou seja, “o trabalho gratuito de uma mulher é [...] contado na economia geral da exploração” (DELPHY, 2009, p. 38 apud CISNE, 2014, p. 85).

Desta forma, compreende-se que o homem e a mulher possuem diferenças no mercado de trabalho, o que causa a divisão sexual do trabalho e gera as desigualdades que são sistemáticas e estruturantes na sociedade, ou seja, existe aí um princípio de separação ocasionando a existência de trabalhos de homens e trabalhos de mulheres, juntamente com o princípio hierárquico que desqualifica o gênero feminino:

Um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuais que remetem ao destino natural da espécie (HIRATA, KERGOAT, 2007, p. 596).

Naturalmente esse pensamento está enraizado na sociedade não permitindo dessa forma a autonomia da mulher, promovendo uma construção de um ser alienado ao homem e conseqüentemente o homem alienado ao modelo de produção vigente capitalismo, sedimentada numa cadeia social alienante.

Dado que a sociedade possui os seus meios de produção fundada no regime capitalista, tendo o trabalho explorado como base fundante para a sua perpetuação e valorização.

Federice (2016) lembra que na relação do trabalho com a escravidão as mulheres foram as que pagaram o maior preço com suas vidas, seus trabalhos, seus corpos. A autora ainda pontua que na visão capitalista encontra-se esta relação

simbiótica dentre o trabalho assalariado contratual e a escravidão, que por sua vez acompanha a dialética existente na acumulação e distribuição da força do trabalho.

Visando uma análise do capitalismo pode se perceber que a exploração é um fator nítido, principalmente para as mulheres, sendo que as esferas produtivas e reprodutivas são “indissociáveis e consubstanciais”, dado que, esse modo de produção tem sua base estruturante nas relações de classe, raça e sexo, que inclui também a sexualidade “sendo então denominado de modo de produção racista patriarcal capitalista” (CISNE, 2014).

Sendo assim, a divisão sexual do trabalho vai além do simples fato das desigualdades presente nessas relações, pois articula-se com uma reflexão sobre os processos pelo qual a sociedade utiliza as diferenciações para hierarquizar estas atividades através do patriarcado e do capitalismo (KERGOAT, sem data).

Ressalta-se que, na sociedade a divisão sexual do trabalho pode ser relacionada às relações sociais de sexo, visto que é uma divisão social que organiza e prioriza socialmente o trabalho e por seqüência o emprego tanto para os homens quanto para as mulheres:

Essa divisão sexual do trabalho atravessa toda a sociedade e articula os campos do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo. Não os separa: ela os articula excluindo ou integrando, segundo os momentos e as necessidades dos dominantes, as mulheres à esfera produtiva, devolvendo-as global ou parcialmente à esfera reprodutiva. O trabalho reprodutivo, cujo reconhecimento como trabalho é resultado de longas pesquisas feministas, diz respeito não somente ao trabalho doméstico propriamente dito, mas, também, ao trabalho parental e a todas as tarefas de cuidados e de assumir responsabilidades pelas pessoas (trata-se do care anglo-saxão) (DEVREUX, 2015, p. 567-568).

Compreende-se que, as desigualdades postas pelo capital, como a diferença dos salários, o trabalho não pago das atividades domésticas e a exclusão de alguns cargos pela condição de ser mulher, estruturam a exploração e a opressão feminina (CISNE 2014, p. 88):

Paola Tabet (2005) ainda nos alerta para a necessidade de analisar a divisão sexual do trabalho considerando sua relação com a apropriação e controle dos instrumentos de trabalho por partes dos homens, postos que as mulheres realizam determinados trabalhos e são excluídas de outros, segundo o acesso (ou não) aos instrumentos (CISNE, 2014, p.48).

Perante o apresentado, mais uma vez nota-se a responsabilização da mulher frente ao trabalho reprodutivo que passou a ser denunciado e visibilizado nas

pautas do movimento feministas, especialmente na discussão da dupla e tripla jornada de trabalho. Na sociedade, a divisão sexual é nítida e o homem já nasce em vantagem à mulher, pois as condições biológicas é o que prevalece frente à sociedade machista e sexista.

Conforme discutido anteriormente, a categoria trabalho e a compreensão da entidade sociofamiliar são de extrema importância para apreender sobre a estrutura da ordem social em que os seres humanos vivem:

A ordem social em que vivem os homens de determinada época ou determinado país está condicionado por esses dois modos de produção: pelo o grau de desenvolvimento do trabalho, de um lado, e da família, de outro. (ENGELS, 2010, p. 18).

Vale lembrar que, a divisão sexual do trabalho permite em sua gênese a compreensão das desigualdades estruturais decorrentes de um contexto de uma exploração de um sexo sobre o outro, tendo como base o fato da mulher que mesmo exercendo o mesmo cargo, ainda assim recebe salários inferiores que o do homem. Vale ressaltar que muitas mulheres possuem profissionalização, com um grau de formação, possuindo por sua vez qualificação superior, porém ainda ocupam espaços menos importantes que dos homens em quase todos os espaços da vida social. (KERGOAT, 2009).

Para Carneiro (2003), mesmo que as mulheres sofram essas disparidades salariais exercendo a mesma função, ainda assim é importante dizer que a crítica feita pelas feministas sobre as desigualdades presentes no mercado de trabalho foi de grande valia para a diversificação dos espaços ocupacionais nos últimos anos.

Sendo assim, Hirata (2009) traz à tona uma possível evolução nas pesquisas que são voltadas para a então, precarização do mercado de trabalho, a partir da sociologia do trabalho que objetiva evidenciar a divisão sexual do trabalho.

Desta forma, se torna extremamente necessário à compreensão das práticas, valores e condições em que a mulher vem sendo inserida no mercado de trabalho, principalmente a partir da crise do capital¹⁶ na década de 1970, e da

¹⁶ Com efeito, a profundidade da crise que, na transição da década de sessenta à setenta, pôs fim aos “anos dourados” levou o capital monopolista a um conjunto articulado de respostas que transformou largamente a cena mundial: mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais ocorreram e estão ocorrendo num ritmo extremamente veloz e seus impactos sobre Estados e nações mostram-se surpreendentes para muitos cientistas sociais. (NETTO, 2008, p. 211).

reestruturação produtiva, devendo dessa forma a divisão racial ser abordada neste estudo.

Primeiramente é importante apresentar brevemente o conceito de raça para que o debate seja compreendido em sua totalidade.

Para Almeida (2018), o termo raça vai além de apenas um termo fixo e estável ligado diretamente à história e ao momento em que é utilizado, sendo que seu impasse está ligado a decisões, conflitos e poder, visto que, é um conceito considerado pela a autora como “relacional e histórico”, ao passo que este conceito está intimamente relacionado com a história da constituição econômica e política da sociedade.

Desta forma, segundo Davis (2017), as mulheres negras norte americanas que faziam parte do movimento de mulheres do século XIX lidavam diretamente com os preconceitos de classe, dificultando assim a luta em torno do voto feminino, pois as mulheres negras e brancas até então não reconheciam o voto como sinônimo de emancipação. Importante ressaltar que essa manifestação não ocorreria da mesma forma entre mulheres brancas e negras, pois no momento que as mulheres brancas pautavam o sufrágio universal e ao direito a educação e trabalho, as mulheres negras já estavam inseridas em postos precarizados e subalternizados.

Ainda segundo a autora, as mulheres brancas e trabalhadoras e as afro-americanas passaram a reformularem os seus conceitos de forma diversificada, entendendo então o voto como uma arma que visava à conquista de direitos, juntamente com as melhorias de condições do trabalho e da luta pelo o fim da violência contra a mulher, esses movimentos de mulheres passaram por divergências cruciais, dado que:

Tem sido demasiado comum tanto ao longo da história quanto na atualidade – que as líderes brancas do movimento de mulheres julguem que nós mulheres negras elevamos nossa voz para falar sobre a tripla opressão que sofremos, nossa mensagem tem uma relevância, quando muito marginal para suas experiências. Elas presumiram erroneamente que as causas das mulheres podem ser articuladas de modo isolado das questões associadas ao movimento negro e trabalhador. (DAVIS, 2017, p. 26).

Nota-se, portanto, que as mulheres são as que mais sofrem as desigualdades postas pelo mercado de trabalho, porém as mulheres negras são as que mais são prejudicadas, pois elas já carregam em si estereótipos e preconceitos encarnados socialmente e historicamente:

As estatísticas de cor ou raça produzidas pelo o IBGE mostram que o Brasil ainda está muito longe de se tornar uma democracia racial. Em média, os brancos têm os maiores salários, sofrem menos com o desemprego e são maioria entre os que frequentam o ensino superior, por exemplo. Já os indicadores socioeconômicos da população preta e parda, assim como os dos indígenas, costumam ser bem mais desvantajosos. (IBGE, 2018).

Desta forma, Gonzalez (1983) ressalta que a mulher negra é redirecionada “naturalmente” ao trabalho doméstico, isto devido ao processo histórico em que a mulher negra percorreu, sendo desde a escravidão vista apenas como a “mucama” que está presente apenas para fazer serviços para o bem geral da família dos latifundiários.

Sendo assim, a mulher negra enfrenta dificuldades para superar este pensamento, pois: “a discriminação racial, por sua vez, é atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados” (ALMEIDA, 2018, p. 25).

Davis (2017), relata que as mulheres negras se fizeram presentes nas lutas sociais e se uniram para lutar contra a violência racista, sendo que as mesmas tiveram ao longo da história uma tradição associativa que se liga as causas progressistas mais cruciais: a sobrevivência e a dignidade.

Para Carneiro (2003), as diferenças que as pessoas negras e brancas enfrentam no mercado de trabalho são excessivas em relação à posição ocupacional, motivando a atuação do Movimento Feminista de Mulheres Negras que, ao longo dos anos, está pondo relevância estas diferenças.

Vale lembrar que a divisão racial do trabalho por sua vez é recorrente na sociedade através dos estereótipos impostos historicamente e através de uma grande exploração de raça e sexo. Ainda que Davis (2017) faça uma defesa em torno da classe feminista e da organização trabalhadora, ele chama atenção para a então finalidade de organizar as mulheres negras em volta de pautas diretas com o sentido de conceituar o próprio significado das pautas progressistas.

Ao longo desta década, testemunhamos um empolgante renascimento do movimento de mulheres. Se a sua primeira onda começou nos anos 1840, e a segunda, nos anos 1960, então, nestes últimos dias da década de 1980, estamos nos aproximando da crista de uma terceira onda. Será que, quando historiadoras feministas do século XXI tentarem resumir a terceira onda, vão ignorar as grandiosas contribuições das mulheres afro americanas, que tem atuado como líderes e ativistas de movimentos frequentemente restritos a mulheres de minorias étnicas, mas cujas realizações levaram invariavelmente a avanços nas causas das mulheres brancas? (DAVIS, 2017, p. 17).

Para tanto, compreende-se que as mulheres negras passaram e passam todos os dias por desafios impostos pelo modelo de produção capitalista o que prejudica a sua inserção e estadia no mundo do trabalho remunerado, desta forma, pode se dizer que os negros têm o dobro de desafios que os brancos no mercado de trabalho antigo e atual. Esse cenário de desigualdades é aprofundado quando remetemos a articulação de raça e gênero, impondo um regime de sexualização, inferiorização, preconceito e violações sob as mulheres negras através da encarnação do poder patriarcal e racista.

“Colocar o nome da dominação masculina – patriarcado – na sombra significa operar segundo a ideologia patriarcal, que torna natural essa dominação-exploração” (SAFFIOTI, 2007, p. 56).

Portanto, devido ao apresentado é mister trazer este debate à tona para assim conscientizar e fazer uma possível análise dos processos da distinção baseada nos sexos e nas raças/etnias, na sociedade antiga e contemporânea.

CAPITULO 2

3 VIOLÊNCIA UMA EXPRESSÃO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO E SOCIAL

O presente capítulo tem por objetivo apresentar um debate acerca da violência contra a mulher, discorrendo sobre a categoria violência, bem como fazer uma análise das suas manifestações na sociedade.

Nesta etapa, iremos contextualizar o significado crítico e analítico da violência em seu amplo debate e posteriormente a violência de gênero, visto que, a violência é um conceito amplo e em permanente discussão, complexificado no modelo de produção vigente que permeia as expressões da questão¹⁷ social.

Ao longo do capítulo serão destrinchados temas relacionados a esse debate, tais como: direitos humanos das mulheres, políticas sociais, neoliberalismo, Lei Maria da Penha.

3.1 Aproximações Teóricas Violência: Conceitos e Contextos

Segundo o dicionário Aurélio da língua portuguesa (2010) o termo violência tem o seguinte significado 1. *Qualidade de violento.* 2 *ato violento.* 3 *ato ou efeito de violência.* 4 *jur. Constrangimento físico ou moral; uso da força coação.*

A Organização Mundial da Saúde (OMS) (2007) conceitua a violência como o uso de determinado poder ou força seja por meio de ameaça para uma pessoa, um grupo ou comunidade que vai causar sofrimento, morte, danos psicológicos, entre outros.

Por meio disto, a violência vem imbricada desde os primórdios da sociedade, nela é visível o fator desigualdade, seja de força ou de classe social, tendo em vista que, a sua perpetuação é naturalizada, causando espantos sociais somente quando alcança grandes níveis e generalizações.

¹⁷ “A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (IAMAMOTO, 1998, p. 27).

Minayo (2005) refere-se a esse conceito como um agravante social que se alonga no decorrer histórico, acompanhando as transformações sociais, políticas, culturais e econômicas da humanidade.

Para Zaluar (1999) a violência é um ato de uma força maior sobre outra e que se transforma em violência quando o limite é ultrapassado, gerando assim desconforto ao submisso e conseqüentemente a quebra de direitos e igualdade de uma pessoa para a outra.

A autora ainda aborda que o termo violência varia pela cultura e pela história:

Violência vem do latim *violentia*, que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo em exercer a sua força vital). Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção esta que varia cultural e historicamente (ZALUAR, 1999, p. 8).

Ou seja, a violência se correlaciona com os valores morais e culturais regimentadas pelo grupo social. Contudo, não se deve compreender a violência como uma característica de personalidade ou familiar, pois ela está sedimentada numa sociedade capitalista, patriarcal, racista e homofóbica que se utiliza do aparato da violência para perpetuação do poder do grupo dominante.

Todavia, a violência é um termo técnico e político para designar a invasão de uma pessoa sobre o corpo da outra, seja ela física ou psicológica acarretando problemas e violações a saúde, a dignidade e a qualidade de vida da vítima.

Em sua totalidade o conceito violência é um fenômeno amplo, atinge as classes sociais dos ricos aos pobres ocorre tanto em cidades pequenas como em grandes centros urbanos, em casa ou na rua, no trabalho, no trânsito, ou até mesmo nos programas de televisão, em vários contextos e situações. Por mais que a violência seja popularizada, porém, se é difícil expressá-la e conceituar (PALHARES E SCHWARTZ, 2015). É importante reforçar ainda, que por mais que a violência seja abrangente, ela se particulariza na sociedade capitalista, das relações étnico raciais, de gênero e sexualidade.

Importante ressaltar que a violência mesmo sendo um conceito amplo e diverso, ele ainda assim é um conceito originário da sociedade capitalista e possui as

suas particularidades no mesmo entrelaçadas com as relações étnico raciais, de classe e relações de gênero e sexualidade.

Assim, a violência contra a mulher traz em seu âmago, uma estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Tais relações, na sociedade brasileira, estão impregnadas pela ideologia patriarcal de gênero sob o julgo da dominação e do controle masculino, podendo em certos casos, atingir os limites da violência (ALVES; et al 2017, p. 49).

Fazendo-se mister compreender a agudização da violência neste modelo de produção capitalismo, pois nele se encontra um conjunto de contradições, explorações, opressões e desigualdades:

Esse modo de produção tem na acumulação o seu motor por meio da produção de mais-valor via exploração do trabalho e engendra relações sociais mediadas por mercadorias, em que as necessidades humanas são substituídas pela produção de “coisas” alheias a estas (BARROSO, 2018, p. 447).

Sendo assim, é importante afirmar que a violência ocorre em todas as classes sociais, porém, sua incidência maior é nas classes subalternas, tendo os fatores da classe social, raça e outras intersecções interligadas. Desta forma, o homem rico e o homem pobre irão enfrentar a violência de diferentes maneiras, devido a sua inserção social na sociedade.

Visto que, a violência é entendida como a violação de normas, leis, regras definidas através do código penal, sob dois lados, definidos como:

A violência, por um lado, é uma conversão de diferenças e relações assimétricas, visando dominar, explorar e oprimir o outro; e, por outro, é uma ação que não considera o ser humano como sujeito, mas como uma coisa ou um objeto (CHAUÍ, 1985, p. 35).

Na concepção de Galtung (1969) a violência pode ser dividida em direta, estrutural e cultural: direta tem a relação “sujeito-ação- objeto” é um fenômeno que é observável e fácil de ser expressado através da linguagem, esta violência direta se dá por meio de uma relação entre uma vítima e um agressor, sendo que os danos provocados por este tipo de violência podem ser de caráter físico e ou psicológico. Ela é facilmente identificada e confundida com agressão física devido a sua intensa semelhança.

Segundo ele, a violência estrutural ocorre e se estabelece sobre a estrutura social em que as desigualdades são distribuídas entre os indivíduos possibilitando desta forma o acesso limitado aos recursos e serviços como educação, assistência médica e a alfabetização para as pessoas das classes pobres, enquanto as pessoas da classe alta tem a opção de usar um serviço particular e de maior qualidade.

Desta forma, a violência estrutural atinge fatores políticos, econômicos e sociais, ela acontece independentemente do uso de um autor específico sendo facilmente identificada. Por este motivo, “a relação entre exploração e opressão está diretamente relacionada à questão da relação estrutural entre patriarcado, racismo e capitalismo” (BARROSO, 2018, p. 446).

Já a violência cultural é onde se tem o costume de realizar ações que legitimam e/ou justifica a violência, pois a cultura poderá ter o caráter de mascarar as pessoas para que não vejam situações sociais. O trabalho escravo, a violência contra à mulher, as práticas raciais são um exemplo disso, que pode até ser vista, mas não é combatida diretamente. A violência cultural pode fazer com que as violências direta e estrutural pareçam naturalizadas, daí a importância do seu estudo para desmascará-las.

Ainda segundo o autor, a violência estrutural assim como a cultural é um fenômeno invisível na sociedade, pois ela é silenciosa, mas segundo Palhares e Schwartz (2015) é aconselhável que seja denominado como “menos visível”, pois, ela não se esconde em seu todo.

A violência estrutural (pobreza) e a violência cultural (preconceito) não são invisíveis na sociedade, pelo contrário são tipos de violências que podem ser observados, visualizados, percebidos e combatidos, mas que possui o caráter silencioso.

Nesta perspectiva, o movimento social é considerado pelo autor como uma arma no combate da violência estrutural.

A violência está naturalizada pelas desigualdades estruturais das classes sociais presentes em sociedade, visto que, a dinâmica do capitalismo tem sua base no modelo de exploração e opressão do homem para a aquisição da mais valia para a sua perpetuação.

No que se refere à violência contra a mulher, este conceito fundamenta-se no sistema patriarcal como cúmplice para a sua perpetuação.

Sendo que, neste modelo, conforme apontado anteriormente, somente o homem possui a autoridade e a mulher que vem a sofrer a violência seja ela psicológica ou moral em sua maioria não vê tais atos como violentos, chegando a essa percepção somente quando a violência física é cometida. Ainda assim, muitas mulheres possuem a questão da vergonha e do julgamento moral, impedindo que as mesmas façam a abordagem do assunto e conseqüentemente impede a identificação da violência.

Dado que, nesta sociedade de classe a mulher se torna vítima de violências por vários possíveis motivos tais como: dependência financeira, dependência emotiva, vergonha, medo entre outros.

É verdade que muitas mulheres casadas com homens de elevado poder econômico tendem a suportar por mais tempo as violências contra elas cometidas por seus parceiros, porque desejam oferecer educação de bom nível aos seus filhos e, obviamente, também em razão do desfrute de um alto padrão de vida que, na maioria das vezes, perderiam com a separação. Há, efetivamente, maneiras variadas de “esconder” bens destinados à partilha, em caso de separação judicial ou divórcio. [...]. Porém, não é privilégio dos casais que gozam de excelente padrão de vida, atingindo as camadas médias e mesmo casais relativamente pobres, que possuem apenas uma modesta casa para seu uso. É evidente, contudo, que a “tolerância” de mulheres agredidas por seus parceiros varia em razão direta da magnitude de seus bens. Esta é a regra e, como em todas elas, há exceções: mulheres com muitos filhos que preferem ir à luta sozinhas a suportar maus-tratos (SAFFIOTI, 2004b, p. 48).

Diante do exposto, percebe-se que as desigualdades de gênero estão intimamente ligadas com a violência contra a mulher atrelando as demais disparidades decorrentes do sistema de produção capitalista.

3.2 Combate à violência contra a mulher no Brasil e direitos humanos

A violência contra a mulher é o tema deste trabalho tendo como particularidade à atuação da rede de atendimento à mulher nas situações de violência doméstica no município de Miracema do Tocantins. Este estudo possui um diferencial que é a realização de um estudo comparativo entre 2017 e o ano 2019, no que refere as políticas de proteção à mulher vítima de violência.

Na atualidade, nota-se a ascensão de governos conservadores pautados em práticas de pensamentos familista e fundamentalismo religioso em todo o globo, colaborando para o aumento dos casos de feminicídio, sem falar nos ataques e

perseguição as pautas LGBT, de raça e sexualidade, inclusive com a perseguição de autores que discutem esta temática em campos públicos como as universidades.

Os dados estatísticos demonstram à alta nos Femicídios no Brasil. No ano de 2010 houve o registro de 5 espancamentos em um período de dois minutos, já no ano de 2013 ocorria um feminicídio a cada 90 minutos, no ano de 2015 o serviço disque denúncia 180 registrava 179 agressões ao dia. Desta forma o país ocupou a colocação 5º lugar no ranking do Femicídio, o assassinato de mulheres chegou a 4,8 para cada 100 mil mulheres, índices alarmantes que só tem aumentado (BRASIL, 2018).

Na maior metrópole do País São Paulo os números de feminicídios crescem 44% somente neste ano, comparando com os anos 2017 e 2018 percebe-se um crescimento de 4% de feminicídios no Brasil, sendo a cada quatro horas uma mulher assassinada por sua condição de ser mulher propagando o medo e o ódio (EL PAÍS, 2019).

Reiteramos a importância da realização de estudos, pesquisas, debates sobre a temática para assim fazer o enfrentamento da violência contra a mulher. Como abordado, à violência foi conceituada no tópico anterior deste trabalho, dando enfoque desta forma as múltiplas faces da violência doméstica contra a mulher.

Como já foi referenciado no capítulo anterior à violência física é a mais decorrente de denúncias entre os tipos de violência a mulher e o ambiente doméstico ainda é o maior espaço para que essa violação ocorra.

Para Blay (2014) a violência contra a mulher tem um grande vínculo com o modelo patriarcal e com as ações aprendidos socialmente, tem o poder do macho como ator principal da relação que leva as questões de dominações e subordinações na relação entre o homem e a mulher, pois, os homens crescem com o pensamento de que a mulher é uma mera propriedade e que deve ser tratada como tal.

No que se refere à violência contra a mulher, compreende ser uma ação praticada dentro do âmbito familiar ou não, ela é uma ação que pode causar a morte, sofrimento físico, psicológico, ou sexual a mulher cisgênera ou transgênera e pode ser praticada por qualquer pessoa que tenha vínculos familiares ou não com a vítima entre elas: marido, padrasto, namorado, ex- companheiro, pai e outros:

Tendo como conceito da violência doméstica contra a mulher “qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher adulta, criança ou adolescente, perpetrada, geralmente, no lar ou

na unidade doméstica por um membro da família (marido, pai, padrasto ou companheiro, podemos constatar que violência doméstica ocorre no ambiente privado, contraposto ao espaço público, político (ALMEIDA, 2007, s/p).

Saffioti (2007) aponta ainda que a violência de gênero dentro do ambiente familiar não ocorre de forma aleatória, mas sim de uma organização social e de gênero que beneficia o homem e não a mulher.

Em sua maioria esmagadora a violência de gênero tem lugar em relações afetivas, ou seja, no meio familiar sendo útil o conceito de co-dependência, lembrando que isto não é a regra é apenas o que mais se destaca de acordo com os índices e dados apresentado anteriormente.

Já a violência física é uma questão de poder de uma pessoa que julga ser superior a outra, ela pode ocorrer tanto em ambiente fechado como em público e está presente no cotidiano da violência contra a mulher, sendo ela uma ação de relações que pode ser reproduzida através de violações de direitos.

Visto que, Alves, e Et al (2017) compreendem que as mulheres sempre estiveram entrelaçadas a um modelo socialmente imposto a elas desde o seu nascimento, esse modelo preconiza a submissão da mulher.

De acordo a isso, elas são ensinadas a sempre depender do sexo masculino para pensar e agir sendo limitadas ao lar, impedindo desta forma a sua autonomia o seu pensamento crítico, para assim buscar a igualdade entre os gêneros, “bem como refletir sobre sua própria condição na sociedade classista, de interesses antagônicos, marcada pela divisão social e técnica do trabalho tem sido na prática um desafio permanente”. (ALVES; et al, 2017, p. 49).

A mulher na sociedade pode sofrer vários tipos de violações de direitos, uma delas é o estupro que traz consequências massivas as suas vítimas: “O estupro tem consequências sobre a vítima que muitas vezes não são bem compreendidas, podendo reforçar estereótipos de gênero, culpabilização da vítima e descrédito de sua palavra, causando violações a direitos das mulheres (ROCHA, ET AL, 2017, p. 283).

Ou seja, a mulher pode sofrer a violência sexual em qualquer momento e por qualquer homem, até mesmo em uma relação marital. Quando existe a quebra dos direitos humanos das mulheres em uma relação marital ou não, ela é designada como um crime devendo desta forma sofrer todas as punições cabíveis resguardadas

por Lei para o agressor, pois toda mulher tem o direito de viver em sociedade sem sofrer violências.

Segundo a Lei Maria da Penha¹⁸ (2011) no seu artigo Art. 2º:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2011, p. 15).

Vale lembrar que A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 foi sem dúvida um grande marco na vida das pessoas, ocasionando desta forma uma grande evolução, evidenciando a discussão dos direitos humanos.

Importante lembrar que nem todos os países aceitaram realizar discussões sobre a categoria gênero, devido a isso, essa discussão teve uma inserção tardia na sociedade, somente em 1990, através das convenções e declarações.

Compreende-se, portanto, que temos um amparo político e legal para promovermos direitos humanos das mulheres para que sejam claramente resguardados e valorizados, ao passo que compreendemos que “Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos” (BRASIL, 2011).

Indo além, chegando ao ápice da violência contra a mulher, temos o feminicídio caracterizado quando o homem tira a vida de uma mulher por julgá-la como um abjeto, um ser inferior que deve ser eliminado segundo a sua vontade ou seja, por sua condição de ser mulher.

A Lei 13.104 de 09 de março de 2015 é uma importante arma para punir a violência contra a mulher, situada no art. 121 do Código Penal intitulada a Lei do Feminicídio que qualifica o crime de homicídio quando:

[§ 2º -A](#) Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:
I - violência doméstica e familiar;
II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).

Esta legislação visa uma pena mais dura para os crimes de feminicídio contra as mulheres nas seguintes situações:

¹⁸ Será apresentada a seguir.

- I - Durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;
- II - Contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
- III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima (NR). (BRASIL 2015).

Importante lembrar que a construção dos direitos das mulheres afeta diretamente a vida da mulher na sociedade, pois antes, as mulheres não tinham subsídios legais para sair de uma relação violenta.

Segundo Campos (2017), no combate a violência contra a mulher é importante lembrar o fator do conhecimento, visto que, muitas mulheres do passado não possuíam a oportunidade de resolver a violência dos seus relacionamentos conjugais, seja por que não tinha legislações protetivas, seja pelo desconhecimento em relação a essas leis.

Todavia, só o conhecimento não é suficiente, pois as mulheres da atualidade até sabem dos seus direitos, entretanto, muitas ainda não conseguem sair de uma relação abusiva perpetuando o ciclo da violência.

Segundo o Instituto Patrícia Galvão (2018) no Brasil o número de mulheres que sofrem a violência doméstica é alarmante:

Centenas de mulheres sofrem agressões todos os dias no Brasil. Segundo levantamento do 12º Anuário de Segurança Pública, 221.238 casos de violência doméstica foram registrados nas delegacias de todo o país em 2017, o que representa uma média de 606 registros de lesão corporal dolosa por dia enquadrados na Lei Maria da Penha. Para compreender esse fenômeno é preciso entender também o que é e como funciona o ciclo da violência. O termo foi criado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker em 1979 e passou a ser usado para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva. (INSTITUTO PATRICIA GALVÃO, 2018).

Para tanto, o Instituto fala da importância de se falar do ciclo da violência contra a mulher, visto que, dentro do ciclo da violência a mulher sofre grandes violações de direito, o ciclo da violência vivenciado pelas mulheres em uma relação é composto por três fases:

Ciclo da violência.



Fonte: Cartilha Mulher Vire a Página, MPSP.

Na fase 1, o agressor mostra-se irritado por motivos banais, chegando a quebrar objetos do lar, humilhando a vítima, a mulher por sua vez procura acalmá-lo, evitando qualquer ato que possa irritá-lo.

Na fase 2, o agressor perde o controle e comete a violência física, moral e ou psicológica descarregando toda a sua raiva na mulher, a mulher por sua vez fica indefesa frente a força física do homem colocando sua vida em risco. Neste momento a mulher tem uma importante decisão a tomar de continuar nessa relação ou buscar ajuda.

Fase 3 é onde ele mostra arrependimento e se mostra uma pessoa doce que merece o perdão da mulher, ele só fez aquilo porque a mulher o provocou, ele passa então um período extremamente dócil a mulher se sente feliz frente a mudança do companheiro e relembra os momentos bons que viveram, a mulher sente um misto de emoções como medo, culpa, remorso e posteriormente as brigas voltam e inicia o ciclo novamente, o ciclo da violência segue até o dia que a mulher conseguir colocar um ponto final nele ou o feminicídio assim fazer. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2017).

Vale lembrar, que para o enfrentamento da violência contra a mulher, é necessário uma luta contínua, por meio dos movimentos feministas em defesa dos

direitos da mulher e principalmente “de políticas públicas da saúde, assistência social e segurança pública culminando com a criação do Ministério da Justiça e Cidadania, unindo a Secretaria de Políticas para as Mulheres¹⁹ em 2 de outubro de 2015” (ALVES e ET AL 2017, p,50)

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra à Mulher tem o intuito de prevê ações para garantir a efetivação da Lei 11.340/2006 conhecida por Lei Maria da Penha, dando enfoque nos aspectos penais/ processuais e na criação dos juizados para a violência familiar e doméstica, dado que, esse mecanismo busca o fortalecimento das ações que são derivadas a exploração comercial das mulheres e ao combate do tráfico de mulheres. (SPM, 2011).

Essa política possui o objetivo de enfrentar, ampliar e por sequência garante os direitos das mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e ou familiar, através dos mecanismos de proteção da rede de atendimento em um movimento articulado para assim resguardar os direitos das mulheres.

Sendo assim, é importante lembrar que o Estado tem o papel de desenvolver projetos, programas e políticas sociais para coibir a violência contra a mulher e assim garantir os direitos humanos das mulheres nas relações familiares no ambiente doméstico, devendo proteger as mulheres evitando negligência, violência, opressão e exploração, discriminação, ou qualquer outra ação que prejudique a saúde física ou psíquica da mulher. (BRASIL, 2011).

3.3 Políticas sociais em tempos de neoliberalismo

Para continuar o debate da violência contra a mulher, percebe-se a necessidade de tecer uma discussão sobre as políticas sociais e a dinâmica do neoliberalismo, visto que, o Estado tem o dever no enfrentamento e consolidação das políticas sociais, amenizando dessa forma as desigualdades estruturais decorrentes do modelo de produção capitalista.

Lembrando que à política social é fruto da mobilização dos movimentos sociais para que o Estado venha a reconhecer as desigualdades sociais, um processo

¹⁹ Lembrando os direitos das mulheres sofreram um forte retrocesso quando houve a extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres, por que ela possuía o objetivo combater o preconceito e discriminação assim como promover a igualdade de gêneros, sendo agora uma simples diretoria dentro do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, perdendo sua autonomia e uma maior eficácia.

considerado contraditório frente à sociedade capitalista, pois também possibilita a reprodução da força de trabalho.

Segundo Behring & Boschetti (2009) as políticas sociais surgem ligadas aos movimentos da grande massa no final do século XIX na Europa ocidental, generalizando-se no pós guerra de 1945 através da passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, sendo vinculada desta forma as expressões da questão social e ao capitalismo:

Tanto que existe certo consenso em torno do final do século XIX como período de criação e multiplicação das primeiras legislações e medidas de proteção social, com destaque para a Alemanha e a Inglaterra, após um intenso e polêmico debate entre liberais e reformadores sociais humanistas. (BEHRING, s,d, p. 4).

Sendo assim, com a crise de 1929²⁰ a teoria da mão invisível²¹ enfraqueceu, acirrando dessa forma as lutas de classes na Europa, surgiu a partir de então, um grande movimento operário que causou mudanças no cenário.

A partir daí surge uma nova opção keynesiana²² que ligada ao modelo de produção fordismo²³ tem o objetivo de promover as então políticas sociais e econômicas, surgindo assim o Welfare State²⁴ que veio para amenizar as desigualdades sociais, consolidando dessa forma o Keynesiano-Fordista. (BEHRING & BOSCHETTI, 2009)

Com vários acontecimentos históricos a partir de 1970 esse modelo é derrubado, pois, o neoliberalismo começa a ganhar notoriedade na sociedade

²⁰ Essa crise veio devido ao o aumento do consumo, que fez com as indústrias também aumentassem as suas produções só que houve um momento em que o mercado já não se expandia como antes fazendo assim com que várias indústrias falissem e por seguinte perderam suas produções. Sendo que isso impactou o mundo todo gerando impactos para vários setores como a superprodução agrícola que produziu mais do que o mercado tinha capacidade de absorver. Visto que, a quebra da bolsa de valores foi o auge da crise, muitas pessoas perderam suas ações investidas na bolsa de valores. (BEHRING & BOSCHETTI, 2009).

²¹ Esta teoria foi proposta inicialmente por Adam Smith onde a economia era livre sem intervenção estatal, onde o mercado se auto regularia como se houvesse uma mão invisível por trás, sendo os produtos e seus valores designados pelo mercado de acordo a procura. (BEHRING & BOSCHETTI, 2009).

²² Keynesianismo é uma teoria que defende a ação do Estado frente à economia, ou seja, o Estado deve investir em políticas públicas, teoria esta apresentada por Jhon Maynard Keynes no século XX. (BEHRING & BOSCHETTI, 2009).

²³ O fordismo é um conceito designado para referir ao modelo de produção em massa de determinado produto, através da produção em longa escala. (BEHRING & BOSCHETTI, 2009).

²⁴ Momento de uma intensa organização política e econômica, sendo o Estado responsável pelas políticas sociais, e regulador social chegando ao estado de bem estar social que foi influenciado pelas as ideias de Keynes e Beveridge, as três pilares que constituem o welfare state inglês são; educação, seguros e saúde. (BEHRING & BOSCHETTI, 2009).

capitalista, levando os direitos sociais a sofrerem um forte retrocesso. O neoliberalismo é uma doutrina onde propõe o Estado mínimo, ou seja, o Estado não deve intervir na economia, resultando no investimento mínimo nas políticas sociais.

O neoliberalismo provoca um forte processo de privatizações na sociedade. No Brasil essa contrarreforma foi aderida nos anos 1990 sendo consolidado no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), iniciando aí um retrocesso dos direitos conquistados na Constituição Federal de 1988 através das lutas dos movimentos populares.

Vale lembrar que a Constituição Federal de 1988 foi um momento de expressão, resistência e autonomia, que foi descaracterizada com a legitimação do neoliberalismo e da degradação dos direitos sociais através das contrarreformas do Estado.

Para Behring (s.d) as políticas sociais surgem associadas a então constituição da sociedade burguesa, através do modelo de produção capitalismo, especificamente a partir da produção constante da questão social, levando o trabalhador a exercer um papel político e revolucionário em busca de direito e melhorias.

Sendo assim, vale dizer que as expressões da questão social são derivadas das contradições composta no modelo de produção capitalismo.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a questão social deve ser enfrentada através da ampliação da assistência social, dado que, a mercantilização e as privatizações contribuem para a disseminação das expressões da questão social.

Portanto, compreende-se que as políticas sociais são de extrema importância para a consolidação dos direitos sociais, sendo ela um espaço da reprodução histórica, político e econômico.

Nesse aspecto, as políticas sociais para as mulheres são essenciais para amenizar e enfrentar as expressões da violência contra a mulher.

Vale lembrar brevemente que, segundo Alves e et al (2017) a disseminação da literatura sobre a violência contra a mulher teve sua origem nos anos 1980, pós a ditadura militar, sendo fruto de mudanças sociais e políticas do Brasil, lembrando que a luta contra a violência à mulher, é um processo constante para resguardar e adquirir os seus direitos.

Entretanto, Mota (2000) aponta que a conjuntura da década 2000 trazia consigo o retrocesso dos direitos conquistados através de grandes lutas dos

movimentos sociais, com isso a precarização do trabalho e o desemprego aumentaram.

A autora ainda lembra que antes, a centralidade da seguridade social²⁵ girava em torno da previdência, sendo assim, nos anos 2000 girava em torno da assistência social, na atualidade do ano de 2019, gira novamente em torno da previdência, visto que, a reforma da previdência é o assunto do momento.

A generalização de medidas de seguridade social no capitalismo, no entanto, se dará no período pós Segunda Guerra Mundial, no qual assiste-se à singular experiência de construção do Welfare State em alguns países da Europa Ocidental - com destaque para o Plano Beveridge (Inglaterra, 1942) - , acompanhada de diversos e variados padrões de proteção social, tanto nos países de capitalismo central, quanto na periferia (BEHRING, s,d, p. 2).

A seguridade social dessa forma é saqueada e vem sofrendo fortes ataques, lembrando que na década de 1980 os movimentos sociais foram de extrema importância para a aquisição de direitos sociais, civis e políticos.

Sendo assim, compreende-se que as políticas sociais brasileiras estão longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, sendo vista mais como uma unidade contraditória. Segundo Montano (2008), no contexto capitalista, o estado continua mantendo sempre seu caráter de instituição da ordem do capital, mantendo a sua racionalidade e seu caráter de classe.

Nessa perspectiva, Boschetti (2010) pontua que a política pública faz parte dos temas novos dos estudos da política, destacando-se por seu caráter interventivo na realidade e por indicar postura ativa do Estado diante de demandas e necessidades sociais.

Ainda segundo a autora, as políticas sociais se constituíram em medidas essenciais na ampliação do papel do estado na proteção de serviços sociais, asseguraram não só o aumento de emprego no setor público, mas também a ampliação indireta dos salários.

Sendo que, o padrão da política social esteve diretamente associado ao trabalho e por sua vez a universalidade das políticas sociais e a ampliação dos direitos se deram no confronto de forças sociais em disputa entre a perspectiva social

²⁵ A seguridade social é um conjunto das políticas sociais que possui cunho de amparar as pessoas na sociedade, pessoas estas que se encontra em situação de velhice, desemprego ou doença sendo de caráter primordial para garantir os direitos básicos dos cidadãos.

democrática de gestão e uma perspectiva de luta coletiva organizada da classe trabalhadora.

Desta forma, as políticas sociais surgiram para amenizar às expressões da questão social originárias do capitalismo para a classe trabalhadora, lembrando que este fato ocorreu devido a uma intensa luta da mesma.

Portanto, conclui-se que as políticas sociais surgiram em sociedade com um propósito, sendo que Estado tem o dever de garantir a existência dos indivíduos por meios delas, dificultando esse pensamento através da teoria neoliberal, pois, diante das premissas deste modelo compreende-se que as políticas sociais se tornam assistencialista, minimalista e seletiva prejudicando a vida dos trabalhadores e da mulher principalmente.

Diante do conteúdo exposto o próximo tópico deste capítulo irá fazer uma breve análise da legislação maior de proteção à mulher vítima de violência.

3.4 Análise da Lei Maria da Penha

Lei Maria da Penha

Além de agressões físicas e estupro, outras situações também são consideradas pela legislação:

- 1 Humilhar, xingar e diminuir a autoestima
- 2 Tirar a liberdade de crença
- 3 Fazer a mulher achar que está ficando louca
- 4 Controlar e oprimir a mulher
- 5 Expor a vida íntima da mulher
- 6 Atirar objetos, sacudir e apertar os braços da vítima
- 7 Forçar atos sexuais
- 8 Impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar
- 9 Controlar o dinheiro ou reter documentos
- 10 Quebrar objetos da mulher

Vítimas do gênero feminino pela lei (por faixa etária/Ceará)

Faixa etária	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
0 até 11 anos	10	19	19	42	33	28	37	46	21
12 até 17 anos	40	51	90	161	232	244	200	195	101
18 até 24 anos	211	259	343	483	742	661	646	703	307
25 até 29 anos	181	234	335	486	612	593	602	615	275
30 até 34 anos	177	222	337	424	639	568	570	599	253
35 até 64 anos	414	577	882	1.187	1.473	1.587	1.442	1.570	684
Acima de 65	33	48	103	131	166	222	192	215	90
Não identificada	8	10	18	18	31	27	17	45	19
Total	1.074	1.420	2.127	2.932	3.928	3.930	3.706	3.988	1.750

FONTE: Portal Brasil/SPPDS/Observatório Lei Maria da Penha da Universidade Federal da Bahia *até junho

Antes e depois da legislação

ANTES	DEPOIS
Não havia legislação específica sobre a violência doméstica	Define e tipifica a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral
A legislação não previa medidas para casos de violência em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo	Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual
Violência doméstica era julgada como crime de "menor potencial ofensivo", de acordo com a lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais	São criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, abrangendo todas as questões cíveis (separação, pensão, guarda de filhos).
Permitiam-se penas como cestas básicas e multas	Proíbe a aplicação dessas penas
A autoridade policial realizava um resumo dos fatos e registrava em termo padrão (igual para todos os casos de atendidos)	Há um capítulo específico prevendo procedimentos da autoridade policial em casos de vítimas de violência doméstica e familiar.
A mulher poderia desistir da denúncia na delegacia	A mulher só pode renunciar perante o juiz

Fonte: Portal Brasil/ observatório Lei Maria da Penha da Universidade Federal da Bahia.

Este quadro mostra a realidade dos direitos das mulheres vítimas de violência antes e depois da aprovação da Lei Maria da Penha, tendo em vista que, antes as mulheres não tinham uma legislação própria para a violência contra a mulher, com o surgimento da Lei Maria da Penha o quadro de direitos muda, devido essa lei tipificar a violência.

O quadro do antes e depois da Maria da penha, mostra também a mudança no quesito delito, antes a Lei 9.095/95 considerava os crimes contra a mulher como crimes de pequenas relevâncias sendo pagos através de cestas básicas ou multas. Com a Lei Maria da Penha houve a criação de juizados especializados, houve mudança também no atendimento policial, pois a Lei Maria da Penha tem as instruções bem definidas para o atendimento policial diferenciando o atendimento da violência contra a mulher para os outros delitos, lembrando que a partir dela a mulher só retira a queixa perante o juiz.

Portanto, não se pode falar da rede de proteção sem antes falar sobre uma das maiores aliadas da rede de proteção à mulher vítima de violência: à Lei 11.340/2006 a popularmente conhecida Lei Maria da Penha.

No Brasil, antes da homologação da Lei Maria da Penha tinha-se como ferramenta de proteção a mulher a *Lei* Nº 9099/ 1995: Lei essa em que a violência contra a mulher era meramente tratada de forma técnica e desumanizada, havendo assim a necessidade de uma lei mais específica para enfrentar o agravante social.

Com isto o movimento feminista percebeu que esta legislação não estava à altura do que foi proposto, pois, os crimes cometidos contra a mulher eram banalizados passando desta forma a coordenar as práticas desta Lei.

Battaglin, (2013) confirma essa crítica a Lei Nº 9099/ 1995:

Revelou-se instrumento jurídico ineficaz na proteção das mulheres em situação de violência. Trata-se de sério problema, afeto aos direitos fundamentais das mulheres, que decorre da má utilização desse diploma normativo, na medida em que a agressão à mulher no contexto de violência doméstica tinha preço, pois bastava o agressor pagar a 'cesta básica' e estava livre do processo. A Lei Maria da Penha veio inaugurar um sistema diametralmente oposto, vedando essa prática de mercancia da dignidade humana das mulheres (BATTAGLIN, 2013, p. 15).

Ademais, a lei 9.099/95 foi afastada do tratamento com as mulheres vítimas de violência, tendo em vista que no: “O art. 41 da Lei Maria da Penha determinou o afastamento da aplicação da Lei 9.099/95 (juizados especiais criminais – JECRIM) para os crimes que envolvessem violência doméstica e familiar contra a mulher”. (BIANCHINI, 2017, p, 14).

Com o advento da Lei Maria da Penha, criada em 07 de agosto de 2006, inaugura-se um conjunto de ações referidas à garantia dos direitos para esse público.

Visto que, a violência doméstica até a aprovação da Lei Maria da Penha era desprezada e não recebia a sua devida importância perante a sociedade:

Nem da sociedade, nem do legislador e muito menos do Judiciário. Como eram situações que ocorriam no interior do 'lar doce lar', ninguém interferia. Afinal, "em briga de marido e mulher ninguém põe a colher (DIAS, 2007, p. 21).

Lembrando que, esta lei foi aprovada através de múltiplas lutas dos então movimentos feministas, para que houvesse uma Lei que realmente assegurasse um conjunto de ações de garantia de direito para a mulher vítima de violência.

Importante ressaltar que esta lei levou este nome em reparação do Estado, quando Maria da Penha Maia Fernandes em conjunto com coletivos feministas, denunciou o Brasil na Comissão Internacional dos Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA).



Fonte: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil.

A campanha "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha" (2014) diz que essa importante arma, ganhou esse nome de Maria da Penha em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes que foi vítima de violência por parte do seu esposo.

Maria da Penha passou então, a ser um ícone na luta em defesa dos direitos das mulheres e a violência doméstica, sendo vítima da violência doméstica assim como milhares de outras mulheres, mas, que ganhou notoriedade quando processou o Estado Brasileiro pelo descaso com a violência doméstica sofrida por ela e a impunidade do agressor.

Essa lei passou a ganhar notoriedade e é considerada um avanço na sociedade, pois ela reconhece como crime a violência doméstica, punindo o agressor e encaminhando a vítima aos serviços de proteção e assistência social.

Pasinato (2015) para que esta Lei tenha eficácia é necessário antes de tudo o investimento do poder público nas políticas públicas para as mulheres, visto que, a área jurídica e a social deve possuir articulações em conjunto, sendo primordial dessa forma a existência de áreas de juizados especializados no atendimento à mulher vítima de violência, tendo em vista, que os serviços apresentados tem muito o que melhorar para superar as expectativas dos direitos da mulher.

Vale lembrar que a Lei Maria da Penha é uma das principais políticas de proteção a mulher é uma arma na garantia dos direitos das mulheres para assim prevenir, punir, erradicar a violência contra a mulher (BRASIL, 2014).

Importante tecer brevemente sobre a história dos direitos das mulheres que foram conquistados através de lutas. Em 2004 houve a conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, nela foi elaborada o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), após dois anos houve a aprovação da maior legislação de proteção à mulher conhecida como Lei Maria da Penha, criando os mecanismos de defesa das mulheres em situação de violência, posteriormente surge a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Foi então a partir da aprovação da Lei Maria da Penha que surge os principais mecanismos de defesa da mulher vítima de violência doméstica, como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, disque denúncias entre outros:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2011, p. 15).

Sendo assim, a Lei Maria da Penha visa à eliminação da violência contra a mulher através da prevenção e da punição. Segundo o art. 5º Esta Lei configura a violência contra a mulher no ambiente doméstico como:

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial.” (BRASIL, 2011, p. 16).

Portanto, é importante trazer de forma sucinta as tipologias de violência doméstica e ou familiar, segundo a Lei Maria da Penha (2011).

A legislação qualifica a violência física através do ato de ofender ou prejudicar a saúde física ou integridade corporal, a violência psicológica que causa danos à saúde psicológica e emocional através de ameaças, humilhações, constrangimentos entre outros.

Por sequência, temos a violência sexual que compreende qualquer ato íntimo praticado contra a vontade da mulher ocasionado através de ameaça, uso da força física, coação, pode ocorrer até mesmo em matrimônios, onde a mulher possa ser forçada ao sexo ou impedida de usar algum contraceptivo.

Dando ênfase no estupro marital, compreende-se que ele sempre existiu nas relações, no passado a mulher não tinha a liberdade sexual, era tratada como objeto por seus parceiros, sendo obrigadas a realizar a vontade deles intimamente, nos dias atuais apesar da liberdade sexual ser uma realidade e a mulher possuir uma série de direitos, ainda assim o estupro marital é vivenciado pelas mulheres.

Tem também a violência patrimonial, onde há a subtração de bens materiais, instrumento de trabalho e ou recursos econômicos e por último, mas não menos importante, se tem a violência moral sendo o ato da conduta que cause vergonha, difamação, calúnia e ou injúria.

Rial e et al, (2010), lembra o processo que deve ser feito para fazer a denúncia desses tipos de violência, segundo ele, inicia-se com o Boletim de Ocorrência realizado através da denúncia, em sequência será aberto o inquérito, sendo enviado para o juizado qualificado no atendimento à violência contra a mulher.

Desta forma compreende-se que, a violência contra a mulher deve sim ser debatida pela universidade, pela sociedade, pelos diferentes movimentos sociais, pelos gestores das políticas sociais, pelos espaços de controle social e pelas instituições pública, para assim desconstruir armadilhas e preceitos impostos às mulheres culturalmente.

Outra arma para o enfrentamento a violência a mulher, constituía-se na anterior Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) que foi criada em 2003,

possuindo a finalidade de fortalecer as políticas públicas para as mulheres “A SPM teria por finalidade articular políticas públicas empenhadas em garantir os direitos das mulheres e reafirmar as questões de gênero” (MIRANDA, 2007, p. 11).

Importante lembrar que, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foram extintos da sociedade como consta no decreto Nº 9.417, de 20 de junho de 2018, sendo remanejados como diretoria para o Ministério dos Direitos Humanos de acordo ao art. 2º:

Art. 2º Fica transferida da Secretaria de Governo da Presidência da República para o Ministério dos Direitos Humanos a competência de formular, coordenar, definir as diretrizes e articular políticas públicas para as mulheres, incluídas as atividades antidiscriminatórias e voltadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres. (BRASIL, 2018, s/p).

Prejudicando claramente a execução de políticas públicas para as mulheres culminando num retrocesso nos direitos das mulheres, sendo importante lembrar ainda das alterações em que a Lei Maria da Penha vem passando²⁶ nos últimos anos.

Recentemente, o atual presidente vetou a proposta que obrigada a notificação dos hospitais e Unidades de Saúde, a registrar no prontuário e comunicar a política suspeitas de violência contra a mulher sob o argumento do sigilo com as pacientes, ao passo, que essa decisão contrária ao interesse público.

Entretanto, a Lei 11.340 fundada em 2006 ainda é muito recente e nem todas as suas diretrizes são postas em práticas, devido à falta de especialização dos profissionais para o atendimento, a falta de mais Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) vítima de violência entre outros fatores.

De acordo com o Agência Senado²⁷, esse projeto de lei alterava a Lei Maria da Penha com o objetivo de constituir objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, os casos em que houvesse indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados

Segundo a extinta²⁸ Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (2012). A Lei Maria da Penha (11.340 de 2006) é

²⁶ Assunto para o próximo capítulo no decorrer do estudo comparativo.

²⁷ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/10/10/bolsonaro-veta-notificacao-de-casos-de-suspeita-de-violencia-contr-a-mulher> Acesso 13 Dez 2019.

²⁸ A secretaria das políticas para as mulheres foi extinta devido ao enxugamento de secretarias, transformando a (SPM) em uma diretoria enlocada dentro do Ministério dos Direitos Humanos, o que claramente prejudica os direitos das mulheres.

reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações em nível mundial no enfrentamento a violência de gênero, ela foi promulgada através de uma longa luta dos movimentos feministas e das mulheres para que houvesse um aparato que lutasse contra a impunidade da violência doméstica contra a mulher.

Desta forma, devido à extinção da SPM perante o contexto de retrocessos atuais é visível a quebra nos direitos das mulheres já conquistados por meio de inúmeras lutas feministas.

A Lei Maria da Penha trouxe grandes mudanças no marco legislativo, pois antes, os crimes cometidos levavam penas peculiares como multa e cesta básicas. Com essa legislação, os crimes passaram a ser julgados nos juizados e vara especializada em violência doméstica com caráter civil e criminal, sendo equipados por uma equipe multidisciplinar como Psicólogos e Assistentes Sociais que são treinados para o atendimento especializado e humanizado (BRASIL, 2012).

Guimarães e Moreira (2011) lembram que para fazer o enfrentamento da violência contra a mulher são necessárias medidas de atenção eficazes, medidas inclusive com o intuito de coibir as investidas do agressor [...]. Destinam-se, portanto, aos primeiros cuidados de que a vítima de violência doméstica necessita, aí incluindo-se as estratégias de neutralização do agressor²⁹ (GUIMARÃES; MOREIRA, 2011, p. 83).

No artigo 23 e 24 constam as medidas protetivas a mulher vítima de violência, no qual a mulher tem o direito às ações previstas para coibir a violência doméstica, dado que, a realização dessas medidas é de extrema importância para que a Lei 11.340/2006 seja cumprida com efetividade mínima.

A lei supracitada cria diversas garantias à mulher agredida, desde a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de reaver seus bens, até o cancelamento de procurações feitas em nome do agressor. Na medida em que se questiona o motivo do silêncio que paira entre as vítimas de agressão (física, verbal, psicológica, sexual, moral e patrimonial) também é necessário verificar se o Estado está na prática garantindo os direitos expressos na lei. (ALVES; et al, 2017, p. 54).

²⁹ Importante lembrar-se de forma crítica que as estratégias de neutralização são necessárias, porém somente prender os homens não vai resolver a situação, sendo que os homens negros são os que mais sofrem com o carceramento em massa, segundo Mello (2010) o poder punitivo não leva a autonomia das mulheres, pois as próprias mulheres sempre foram punidas na sociedade, antes a mulher só poderia ser considerada vítima de alguns crimes se sua reputação fosse intacta para a visão do homem.

Apesar disto, esta Lei ainda enfrenta sérios embates que a impede de ser uma política totalmente eficaz no combate à violência contra a mulher, pois, compreende-se que os Estados e os municípios precisam de uma equipe realmente especializada para o atendimento da mulher, o que não ocorre segundo os dados desta pesquisa, apresentados no próximo capítulo.

Segundo Pasinato (2015) para que esta lei seja concretizada é mister que haja a conjugação das políticas sociais e das áreas do conhecimento para assim estabelecer um conjunto jurídico e do social. As áreas jurídicas são extremamente importantes para o atendimento à mulher vítima de violência, dado que, estes serviços de proteção à mulher ainda possuem falhas impedindo a realização dos direitos das mulheres.

Algumas alterações devem ser consideradas, a Lei proíbe a retirada da “queixa” nas delegacias de polícia em casos de agressões físicas, mesmo contra a vontade da vítima, o processo segue até o final, nos casos de representação criminal, como “ameaça” a queixa poderá ser retirada mediante audiência com o juiz. Nos casos de violência sexual, a Lei garante serviços de contracepção de emergência, no caso de comprovação da culpa do agressor, não é permitido o pagamento de multa ou cesta básica para liberação do agressor. O juiz ainda pode determinar o agressor a frequentar programas de recuperação e reeducação. A referida Lei ainda garante os amparos para a mulher em situação de violência que não possui meios para manter a sua subsistência e de seus dependentes, o Juiz pode solicitar a inclusão da vítima em programas sociais como o Bolsa Família, cestas básicas e garantir creches e escolas para as crianças (GOMES, 2018, p. 53).

Portanto, para esta Lei ser efetivada de fato, são necessários os órgãos de proteção ativos, articulados e uma equipe especializada no atendimento à mulher, a ampliação e humanização dos serviços de Saúde, a universalização da assistência social, mais casas abrigos, CREAS, CRAS, defensoria pública, levando em conta que o atendimento do Assistente Social e do Psicólogo são indispensáveis para tal. Além disso, a sociedade deve promover um debate amplo que permeie a educação, a saúde, a assistência no que refere a dinâmica do patriarcado, do racismo e da homofobia que gera violência, exclusão, estigma e subordinação.

Com isto, a rede de atendimento será aprofundada no próximo capítulo, trazendo os dados da pesquisa de campo, bem como um importantíssimo estudo comparativo das legislações e políticas que mudaram de 2017 a 2019 no cenário nacional.

4 CONCEPÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-TOCANTINS

Este capítulo objetiva apresentar a Rede de Atendimento à Mulher no município de Miracema do Tocantins, bem como realizar um importantíssimo estudo comparativo das legislações e políticas que mudaram de 2017 a 2019 para as mulheres.

Primeiramente conceituar a Rede de Atendimento é primordial: Faleiros (2016) conceitua a rede como uma aliança de atores e forças, formando uma ação que ao mesmo é tempo político e operacional.

O autor diz que há redes verticalizadas que se realizam como pirâmides de poder que vai beneficiar uma minoria, esta inclusive, são as redes autoritárias onde há as relações dos mais fortes sobre os mais frágeis, que vai relacionar o poder de quem o detém. Porém, há também as redes democráticas, elas compartilham o poder de decisão entre os autores para que haja a interação comunicativa tendo a transparência como princípio fundamental, procurando envolver os mais fragilizados.

O trabalho em redes tem o foco de articular o sujeito, as forças para que possa propiciar recursos para a sua autonomia:

A rede, assim, é uma aliança de atores/forças, num bloco de ação, ao mesmo tempo, político e operacional. Há redes extremamente verticalizadas que funcionam como uma pirâmide de poder, servindo a uma minoria dominante. São redes autoritárias. Ao contrário, as redes democráticas compartilham o poder de decisão entre os atores pela interação comunicativa, transparência das propostas, coordenação legitimada, ação compartilhada e prestação coletiva de contas. O foco de trabalho em redes não é um problema imediato, isolado, mas a articulação de sujeitos/atores/forças para propiciar poder, recursos, dispositivos para ação para a autonomia, a auto-organização e a auto-reflexão dos sujeitos (FALEIROS, 2016, p. 1).

A Secretaria de Enfretamento à Violência contra a Mulher (2012), conceitua a Rede de Atendimento como um conjunto de ações e serviços em diferentes setores, que tem por objetivo ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atendimento, pensando na humanização do serviço e na integralidade.

Trazendo para a realidade de Miracema do Tocantins, a rede de atendimento de proteção a mulher vítima de violência, segundo os dados coletados

no ano de 2017, através da pesquisa de campo, apresenta-se como um conjunto frágil e ineficaz para o atendimento de qualidade as mulheres vítimas de violência.

Vieira e et al (2015), faz uma análise em torno da violência de gênero no município Miracema do Tocantins que fica a 80 km da capital Palmas, ao passo que o município possui políticas sociais rasas para atender as necessidades básicas da população e com o fenômeno da violência não é diferente.

Em 2017, constatamos que a cidade de Miracema/TO possuía apenas 04 (quatro) órgãos que compõe a rede de proteção à mulher em situação de violência, porém, no total são 09 órgãos necessário para a composição da rede. O que mais chama a atenção na rede de enfrentamento a violência contra a mulher no município é a falta de equipamentos públicos o que já dá início a violação de direitos da mulher, pois nota-se, em 2017, a ausência de uma Casa Abrigo e a ausência do Centro Especializado de Assistência social (CREAS) no município era uma prova disso. Vale mencionar que o CREAS já se encontra ativo acerca de um ano.

A rede de atendimento à mulher é composta por órgãos que vão do atendimento especializado, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), desde aos não especializados como o CRAS: Centro de Referência de Assistência Social.

A rede tem instituições cadastradas como: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), Casas Abrigo, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher, Órgãos da Defensoria Pública, Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher, esses são alguns dos órgãos de acordo a Política de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

Um dos órgãos existentes município de Miracema do Tocantins é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), ele possui o objetivo de:

[...] prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. É um serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo (BRASIL, 2009, p. 11).

Então o CRAS é ativado quando o direito ainda não foi violado criando estratégias para prevenir as ações de riscos sociais, fortalecendo os sujeitos por meio de serviços assistenciais que irá possibilitar uma melhor condição de vida.

O serviço que o CRAS realiza é limitado, pois ele não é específico no atendimento e acompanhamento a mulher em situação de violência como um Centro de Referência de Atendimento à Mulher legitimado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher que tem como objetivo acompanhar socialmente, dar assistência jurídica e fazer atendimento psicológico.

Outro órgão presente na rede de proteção à mulher em Miracema do Tocantins é a delegacia especializada atendimento à mulher (DEAM) que tem o objetivo de:

As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, às quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e aos princípios do Estado Democrático de Direito (BRASIL, 2012, p. 30).

Ou seja, a DEAM assim como o CRAS é de caráter preventivo e deve realizar ações para a prevenção da violência, ao passo que ela tem o papel de investigar as agressões e fazer os enquadramentos legais resguardando os direitos humanos.

Por sequência, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) faz parte da rede de atendimento à mulher devido ser um órgão que atua sob os direitos violados do cidadão:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o órgão que atua no atendimento a indivíduos que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados. Diante dessa definição a mulher vítima de violência seja ela física verbal ou psicológica se encaixa no público alvo desse serviço, uma vez que teve seus direitos violados podendo inclusive, perder em decorrência de tal violência sua vida, que como defende o filósofo John Locke trata-se de um direito inalienável (SILVA; CLEONE, 2019, p. 918-919).

Por último, temos a Defensoria Pública que tem o objetivo de promover a cidadania através de atendimentos de qualidade e humanizado, resguardando o atendimento gratuito, integral para as pessoas necessitadas, garantindo o acesso à justiça (BRASIL, 2016).

Lembrando que a Defensoria Pública garante o direito de assistência jurídica gratuita quando é comprovada a falta de recursos.

Com base na atuação desses órgãos, essa pesquisa teve como maior finalidade analisar o trabalho realizado pela a Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência no município de Miracema no ano de 2017 para subsidiar uma análise comparativa ao ano de 2019, haja vista a alteração no cenário político, econômico e social.

No município de Miracema se tornou viável a pesquisa em três órgãos de atendimento: DEAM, FORUM e SMAS. No momento da coleta de dados, não existia o órgão (CREAS). Sendo assim, roteiro da entrevista semi-estruturada foi composto por 4 (quatro) blocos: Identificação, Violência, Rede de Atendimento e Qualificação Profissional.

A partir de entrevistas realizadas com três órgãos de atendimento à mulher no município, pode se observar o perfil dos entrevistados:

ENTREVISTADOS	IDADE	ETNIA	ORIENTAÇÃO RELIGIOSA	ORIENTAÇÃO SEXUAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
1	47	Parda	Católico	Heterossexual	E. Superior Completo	Escrivão
2	41	Parda	Agnóstico	Heterossexual	E. Superior completo	Promotor
3	29	Parda	Católico	Heterossexual	E. Superior completo	Assistente social

Fonte: Sistematizado pela a autora, 2017.

Em relação as suas etnias, todos se declararam pardos, sendo que 2 (dois) deles se declaram católicos e um agnóstico, os entrevistados identificam-se como heterossexuais e todos possuem nível de Ensino Superior Completo.

No próximo tópico, esboçaremos um panorama sobre o funcionamento da rede e suas articulações, bem como o estudo comparativo sobre as legislações e políticas para as mulheres que mudaram de 2017 a 2019.

4.1 Articulação da Rede de Atendimento, à mulher em Miracema: um estudo comparativo

O enfoque central deste trabalho centra-se na Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violências no Município de Miracema do Tocantins. Dessa forma, objetiva saber, como a mulher vítima de violência é atendida pelos os órgãos de atendimento. Sobre a DEAM, obtivemos a seguinte narrativa:

Quando a mulher chega para fazer o registro, ela é atendida na central de atendimento, é uma central que fica em uma sala aqui, então as ocorrências chegam e são registradas lá e de lá são distribuídas, os casos de violência contra mulher é distribuído para cá, aí aqui a gente dá andamento, investiga se for o caso manda a mulher pra Palmas, para fazer os exames de corpo de delito as avaliações psicológicas e social (ENTREVISTADO 1.)

A Delegacia da Mulher de Miracema é uma sala exclusiva para o atendimento à mulher, composta por profissionais como: Delegado, Agente Policial, Escrivão ou Investigador, Apoio Administrativo e Serviços Gerais, tem o intuito de escutar a mulher vítima de violência e fazer os devidos encaminhamentos.

Importante lembrar que a DEAM funciona de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, já na capital Palmas é das 7h às 19h, recentemente foi inaugurado um Centro de Atendimento à Mulher 24 horas na capital, lembrando que o disque 180 também é um canal de denúncia.

Sendo assim a escuta é uma ferramenta de grande valia para o atendimento de qualidade, pois é nela que é construído o vínculo e conseqüentemente a confiança,

A escuta, como vimos, é uma das ferramentas mais importante para quem trabalha no atendimento a mulheres e homens em situação de violência. Não basta escutar mecanicamente. É preciso transmitir a (o) interlocutor (a), através de uma escuta ativa e solidária, a certeza de que está sendo, de fato ouvido (a) em sua singularidade e de que é possível construir, no momento da interlocução, uma relação de confiança mútua. A dificuldade de ouvir leva o (a) profissional a pressupor fatos e situações. Com isso, ele (a) produz generalizações despersonalizantes e destrói os laços de confiança que a vítima tenta encontrar (SOARES, 2005 p. 46).

Soares (2005), afirma ainda que a escuta ativa não deve ser encarada como terapia, deve ser vista como uma maneira solidária e sensível, procurando orientar a pessoa escutada e posteriormente restaurar a confiança, sendo que a

postura de quem ouve é tão importante quanto o que diz a pessoa. Para que o profissional possa adquirir essa técnica da escuta ativa é necessária uma qualificação profissional voltada para o enfrentamento a violência de gênero, o que não ocorre no atendimento da DEAM de Miracema do Tocantins, prejudicando assim o atendimento à mulher vítima de violência.

Fazendo uma reflexão crítica, de acordo os dados recolhidos durante a pesquisa, compreende-se que o atendimento na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) é burocrático e emergencial que não há um acompanhamento em longo prazo, a não ser que haja uma investigação para posteriormente encaminhar a mulher para um atendimento mais aprofundado como avaliações psicológicas e acompanhamento social.

Não possuindo também um acolhimento imediato e muito menos capacitações para os profissionais. É importante enfatizar que não pode se culpabilizar os profissionais por tais dificuldades, devendo sim, entender que a qualificação profissional para o atendimento deve ser ofertada pelo Estado. O despreparo dos agentes da Segurança Pública, relaciona-se com a maneira que a violência contra a mulher é naturalizada nesta sociedade, possuindo raízes na formação patriarcal e racista, conforme discutido no primeiro capítulo deste estudo.

Com isso, pode-se analisar que a rede tem grandes entraves nas condições e relações de trabalho para a realização de uma atuação qualificada, diante desta afirmativa procurou-se saber qual é a maior dificuldade que os profissionais percebem no seu trabalho enquanto rede:

A gente tem uma dificuldade aqui porque às vezes a gente fica sem viatura né, existe essa carência, agora mesmo a gente está com essa carência, pois a nossa viatura deu defeito, mas ela corre atrás de outras delegacias e da um jeito de mandar, só pra você ter uma ideia tem dois meses que não temos um flagrante aqui de violência doméstica, os procedimentos que estão sendo abertos são abertos por portaria, porque não está havendo flagrante, ou seja já é um reflexo que o trabalho está sendo ne, tá tento resultados, as vezes as demandas aumenta as vezes diminui, mas com base nos anos anteriores tá menor os índice de violência contra a mulher. (ENTREVISTADO 1)

O entrevistado 1, não soube discorrer sobre a maior dificuldade enquanto rede, apontando a maior dificuldade do seu órgão (DEAM). Com base na fala do entrevistado, o problema maior no atendimento da DEAM é a falta dos recursos para realização dos serviços, porém ele ressalta que a delegada faz o melhor que pode

para que o serviço não fique parado e que o índice de violência contra as mulheres diminuiu com o passar dos anos no município.

Entretanto, segundo o site de notícias (G1) a violência contra a mulher no Estado do Tocantins só aumenta, sendo atualmente no ano de 2019 o 8º Estado no ranking³⁰ da violência contra a mulher.

Continuando com os entraves para a realização do trabalho em rede, O entrevistado 2, aponta que a maior dificuldade que há na rede é o trabalho em equipe dos órgãos de atendimento, o que coincide com a resposta do entrevistado 3.

Que afirma que a articulação é o maior desafio, ou seja, podemos constatar que a falha na articulação da rede de atendimento é visível para os profissionais.

O novo modelo de rede, que supõe relações mais horizontalizadas, exige disposição para uma articulação socioeducativa que: • abre-se para acolher a participação de várias políticas públicas setoriais; • derruba limites de serviços que agem isoladamente; • inclui a participação da sociedade, comunidade, famílias; • acolhe o território onde se localizam as crianças e os adolescentes. Articular-se significa sobretudo fazer contato, cada um mantendo sua essência, mas abrindo-se a novos conhecimentos, à circulação das ideias e propostas que podem forjar uma ação coletiva concreta na direção do bem comum. No entanto, tendemos, até por razões culturais, a resolver tudo a nosso modo e caminhar em nosso nicho seguro, sem interferências. Felizmente, percebemos hoje que esse é um caminho empobrecedor. Por isso, a proposta de articulação em redes deve ser ancorada numa intencionalidade clara e aberta, que respeita ritmos e espaços e estabelece os pactos necessários à continuidade de cada ação. (GONÇALVES; GUARA, 2010, p. 12).

A rede deve envolver as políticas públicas de Saúde, Educação, Assistência, Emprego e Renda, trabalhar de forma ética e compromissada, incluir a participação da sociedade em geral, mantendo o contato como elemento primordial para uma boa articulação, respeitando o diálogo diversificado de cada área profissional. Porém, os/as profissionais tendem a trabalhar cada um à sua forma sem pensar a integralidade da rede, o que se torna um problema para a sociedade.

³⁰ Matéria disponível em : <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2019/11/25/em-15-meses-quase-30-mil-mulheres-sofreram-violencia-domestica-no-tocantins.ghtml>. Acesso em 03 de Dez de 2019.

4.1.1 Eixo da violência: a percepção dos/as entrevistados

É importante trazer à tona a reflexão sobre o conceito da palavra violência, pois os indivíduos participantes dessa pesquisa são compostos por profissionais que trabalham diretamente com mulheres vítimas de violência.

Violência para mim é todo abuso, a partir do momento em que dentro de uma relação existe a imposição de um desconforto, obviamente seja moral, seja físico ele passa a ser violência. E nunca a violência ela começa com a agressão, é muito raro a gente ter a agressão física como começo da violência né, é sempre a violência verbal para depois passar para a física. (ENTREVISTADO 2).

É qualquer ato né, que o ser humano venha sofrer, seja físico verbal psicológico né que venha de outra pessoa (ENTREVISTADA 3).

Faleiros e Faleiros (2007), conceituam a violência como uma questão de poder, em toda forma de poder existe uma forma de relação, porém, nem todo poder é relacionado à violência, ele é considerado violência quando uma pessoa usa a força para obter vantagens sobre a outra.

Os autores trazem também a violência como um processo de dominação de uma pessoa para a outra com o objetivo de agredir para obter o desejado, nessa relação de violência se nega os direitos do violentado, prejudicando a sua vida social e a sua identidade, ou seja, a pessoa que violenta o direito do outro acaba infringindo às leis e criando a sua própria lei, está pessoa se torna então passível de punição pelas as leis civis.

Todo poder implica a existência de uma relação, mas nem todo poder está associado à violência. O poder é violento quando se caracteriza como uma relação de força de alguém que a tem e que a exerce visando alcançar objetivos e obter vantagens (dominação, prazer sexual, lucro) previamente definidos. A relação violenta, por ser desigual, estrutura-se num processo de dominação, através do qual o dominador, utilizando-se de coação e agressões, faz do dominado um objeto para seus “ganhos”. A relação violenta nega os direitos do dominado e desestrutura sua identidade. O poder violento é arbitrário ao ser “autovalidado” por quem o detém e se julga no direito de criar suas próprias regras, muitas vezes contrárias às normas legais. (FALEIROS, FALEIROS, 2007, p.p. 29-30).

Na sequência, a entrevistada 3, aponta o que deve ser feito para prevenir a violência contra a mulher no município:

Seria por meio de ações né, no enfrentamento a essa violência então teria que ter uma parceria dos órgãos das instituições né, todo mundo trabalhando em conjunto, saúde segurança pública, a justiça, a educação a própria assistência né, defensoria pública, sempre no sentido de propor é que essas ações elas desconstruam as desigualdades né, e combater essa discriminação na violência contra a mulher (ENTREVISTADA 3).

Percebe-se, através das ponderações desta profissional que as ações da rede de atendimento seriam uma forma de conscientizar as pessoas para que a violência seja amenizada, para isso a articulação de todos os órgãos da rede tem que ser eficiente e conjunta.

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher aponta que a rede de enfrentamento tem por objetivo a articulação dos órgãos públicos executores de políticas públicas para as mulheres em parceria com a comunidade para que haja a prevenção na violência contra a mulher.

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres (BRASIL, 2011, p. 13).

Todos os entrevistados abordam que a violência contra a mulher no município não é vista como uma questão de classe:

Não, tem classe social não. Ela ocorre, é claro que as classes mais elevadas raramente elas aparecem por aqui, mas a violência não tem classe social não, ela ocorre em qualquer ambiente... (ENTREVISTADO 1).

O entrevistado 1, evidencia que as “classes mais elevadas” não procuram o serviço com tanta frequência como a classe pobre, porém, a violência ocorre em qualquer ambiente seja rica, mediana ou pobre.

Questão de classe? Ha a não de jeito nenhum, não... A gente tem isso muito democrático aqui, inclusive agora mesmo eu estava em uma audiência de um pessoal de classe média alta diria né, então isso não faz diferença não aqui tem de todo jeito né, o que a gente tem de fatores que aumentam que são vetores que propicia um ambiente de é violência doméstica é a questão do desemprego, o alcoolismo né, então isso cria um ambiente para a violência

doméstica, não que ela não haja em outros ambientes né, então isso a gente ver muito em classes mais pobres né, então as vezes se falta comida dentro de casa o cara vai ficar chateado e se o cara chega bêbado em casa a mulher vai ficar chateada, vai reclamar então ai já começa o ..a dinâmica da violência doméstica né, (ENTREVISTADO 2).

Esse entrevistado salienta que a violência contra a mulher atinge todas as classes e que isso não tem diferença no seu âmbito de trabalho, o que ocorre, segundo ele, é que as classes mais pobres possuem mais fatores sociais para que a violência se desenvolva, como o desemprego e o alcoolismo, mas, não que isso impeça de que a violência contra a mulher ocorra em outros ambientes.

De acordo com o entrevistado, a violência contra a mulher é transclassista, ao passo que atinge todas as mulheres que vivem em sociedade. No entanto, deve-se polemizar que a violência perpetrada contra as mulheres pobres é mais agudizada, dado que a mesma depende dos serviços público, não tem condições de deixar o ambiente doméstico, é dependente emocional-financeiramente do companheiro. Por este motivo, não se deve homogeneizar a violência, pois ela possui atravessamentos de classe, gênero e raça.

Desta forma, compreende-se que o capital se correlaciona com o gênero. Cisne (2004), faz uma relação entre o capital e o gênero na sociedade capitalista, ao passo que o gênero apesar de unir a categoria feminina ele é separado pela a luta de classe que tem o capital como fundante para as desigualdades, sendo que gênero já está dividido por categorias historicamente enraizadas pela sociedade como sexo, raça, classe e outros:

É certo que o gênero não possui apenas sexo, mas possui classe, raça, etnia, orientação sexual, idade, etc. Essas diferenças e especificidades devem ser percebidas. No entanto, dentro desta sociedade, não podem ser vistas isoladas de suas macrodeterminações, pois, por mais que “o gênero una as mulheres”, a homossexualidade una gays e lésbicas, a geração una as(os) idosas(os) ou jovens, etc., a classe irá dividi-las(os) dentro da ordem do capital. (CISNE, 2004, p. 97).

Compreende-se que a relação da violência com a questão étnico racial, bem como a inserção social é visível para este profissional, isto devido ao modelo de produção vigente ser fundado em cima de tais atravessamentos.

Voltando aos dados, a entrevistada 2 narra as suas opiniões sobre a violência “Na minha visão ela atinge todas as classes né, independente igual você

falou da questão da pobreza da classe que tem o poder aquisitivo maior, ela atinge nas três classes”.

Saffioti e Almeida destaca que:

A violência contra a mulher ocorre em um contexto social engendrado por clivagens de gênero, classe e raça e etnia, que atravessam as relações familiares internas (entre seus integrantes) e externas (enquanto agências de mediação). (SAFFIOTI; ALMEIDA 1995, p. 217).

Visto que, ela está intimamente relacionada a questões como classe, raça e etnia, apesar da violência contra a mulher não ter local nem lugar e muito menos classe e raça específico, é fundamental compreender a sua incidência, pois as mulheres pobres e negras se tornam mais vulneráveis as violências de gênero através da perpetuação do patriarcado e do racismo.

4.1.2 Eixo da qualificação profissional

A qualificação dos profissionais que trabalham na rede é de extrema importância para que haja um bom atendimento à mulher vítima de violência, devendo ter capacitações específicas da área para todos que trabalham diretamente com o alvo, que é a violência contra a mulher:

O atendimento deve ser conduzido por profissionais policiais previamente capacitados em violência de gênero e doméstica contra a mulher. A educação em segurança pública deve se estender a todos os profissionais da segurança pública que, de alguma forma, atendem às mulheres em situação de violência, por meio dos cursos oferecidos na Rede de Ensino a Distância, em cursos presenciais ou pelos cursos de especialização da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública – Renaesp”. (MINISTERIO DA JUSTIÇA, 2010, p. 31).

Porém, no órgão DEAM a qualificação para o atendimento à mulher é inexistente, como comprova a fala do entrevistado 1 :

Eu posso te falar da nossa delegacia! Do ministério publico da... eu não sei dizer ne, mas da delegacia aqui, assim eu já tenho uns anos na delegacia da mulher, esses atendimentos psicológicos social eles são feitos por profissionais da área, o atendimento que a gente faz e e e... Assim esse treinamento que você fala é .. isso ai desde que eu estou aqui não foi realizado com a gente não. (ENTREVISTADO 1).

O primeiro entrevistado deixa explícito que ele não sabe falar sobre a rede e que já possui anos de trabalho na DEAM, no entanto nunca presenciou nenhum tipo de qualificação para o atendimento específico com as mulheres vítimas de violência. O entrevistado 2 lotado no FORUM declara que “não tenho conhecimento, aqui não tem”, a entrevistada 3, representante da SMAS confirma que “O tipo eu que trabalhei durante 1 ano nessa parte da proteção social especial eu não tive nenhuma, relacionada a esse tema, não tive”.

Percebe-se com os dados recolhidos, que o processo de qualificação dos profissionais é inexistente em todos os três órgãos pesquisados, gerando assim uma deficiência no atendimento, pois este profissional que lida diretamente com a mulher deve ter uma postura livre de preconceitos e conservadorismos e se não há uma capacitação qualificada, essa postura fica à deriva de cada profissional, o que pode prejudicar a mulher na hora de fazer uma denúncia e recorrer os seus direitos.

No que se refere à visão dos profissionais sobre a violência no município de Miracema do Tocantins, percebe-se certa preocupação nas narrativas dos entrevistados.

Igual em outras falas, é uma questão que ela precisa realmente ser vista pelo o poder público né, por todos os órgãos, inclusive a defensoria esse ano ela fez uma parceria com o município, no dia da mulher trabalhando justamente essa questão da violência, das violações do direito então é tem que ter essas ações né, a questão da comunicação entre os entes pra que essa mulher tenha um atendimento de qualidade e não seja só emergencial igual é realizada aqui pelo o município. Acho que é isso. (ENTREVISTADA 3).

A entrevistada 3, demonstra aflição com relação a invisibilidade do poder público sobre a violência contra a mulher no município, levando a entender que tem que haver mais ações diretas para esse público e ter a articulação da rede para assim ter um atendimento de qualidade. A entrevistada reflete que o município tem somente o atendimento emergencial da violência e que isso deve ser superado para assim assegurar todos os direitos das mulheres.

É como eu falei, é ele é um tipo de fato que acontece bastante? É, Mas eu acredito que ele não tenha muito reincidência, o índice de reincidência é muito pequeno. Então a gente tem um problema que é a violência doméstica contra mulher, é um problema é preocupante, mas eu não o considero como uma é.. Uma situação que venha a trazer um alarme maior que o normal vamos dizer assim, nenhuma violência é normal, mas dentro do que poderia ser né...eu acredito que a nossa realidade hoje aqui não é tão preocupante assim... (ENTREVISTADO 2).

O entrevistado 2 diz que a violência acontece bastante no município, que a violência doméstica é sim um fenômeno preocupante, porém em sua opinião a violência contra a mulher não deve ser visto como um “alarme” no município, pois a realidade da violência contra a mulher na cidade não é tão preocupante, perto do tráfico de drogas, percebe-se assim que o machismo se naturaliza através desta fala. O interesse nessa narrativa é a hierarquia dos crimes de maior ou menor potencial ofensivo, sendo que a violência que atinge a vida das mulheres não é considerada grave ou ampla se comparada aos outros delitos da cidade o que é errôneo, pois a violência contra a mulher só aumenta e é tão grave como qualquer outro delito.

Dessa forma, fica explícito que a violência contra a mulher no município é sim um agravante social, que foi construído em cima de um modelo capitalista patriarcal, portanto, precisa ser visto pelo poder público, e ter a realizações de pesquisas e análises para que possa indicar respostas e assim superar as dificuldades que no trabalho da rede de atendimento (VIEIRA; et al, 2015).

Na análise comparativa, considera-se a alteração do marco jurídico, da ascensão do discurso conservador e da maior retração dos investimentos nas políticas sociais. Neste contexto, temos a eleição de um governo presidencial que declara, publicamente que³¹ :

Eu tenho pena do empresário no Brasil, porque é uma desgraça você ser patrão no nosso país, com tantos direitos trabalhistas. Entre um homem e uma mulher jovem, o que o empresário pensa? ‘Poxa, essa mulher está com aliança no dedo, daqui a pouco engravida, seis meses de licença-maternidade. (BOLSONARO, 2014).

Discurso este, que coaduna perfeitamente com as falas da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves que defende os “bons costumes” da Família apoiados em pensamentos religiosos, a exemplo do projeto político sobre gênero apresentado por ela. Frente a essa postura extremamente conservadora-sexista pautadas na Religião e no moralismo, compreende³²:

³¹ Informação oral dada durante entrevista ao jornal Zero Hora, Matéria disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/treze-frases-de-bolsonaro-de-natureza-sexual-e-machista/>. Acesso em 03 de dezembro de 2019.

³² Matéria disponível em: <https://medium.com/revista-subjetiva/damares-e-o-projeto-pol%C3%ADtico-sobre-g%C3%AAnero-do-governo-bolsonaro-4a4ac4bea025>. Acesso em 10 de dez de 2019.

Não é sobre cores de roupas simplesmente. É sobre a manutenção de uma ideologia heteronormativa que coloca mulheres como seres que devem obediência aos homens e que devem ter como objetivo de vida a procriação. (CAMPOLINA, 2019).

Vale ressaltar que a religião interfere na questão da denúncia, principalmente a religião cristã, onde a mulher é desencorajada a fazer a denúncia por meio de seus líderes religiosos alegando que Deus vai resolver a situação.

Neste contexto, nota-se a publicização da suposta ideologia de gênero, visto que, ele possui grandes responsabilidades no estreitamento das políticas de proteção a mulher, pois este movimento é ligado aos setores conservadores, sendo que, a ideologia de gênero surgiu na sociedade cercado de estereótipos e fortemente correlacionado com a sexualidade, sendo alvo constante de discriminações e de violações de direitos.

No atual ano de 2019, seu debate ainda é cercado de tais pressupostos, pois, é dilacerado na sociedade que a ideologia de gênero não deve ser discutida nas escolas por trazer confusão nos conceitos ditos como “naturais” para as crianças, este pensamento é apoiado pelo “escola sem partido”³³ e principalmente pela religião, compreende que tais posturas são vistas com extremo conservadorismo (RIOS e RESADORI, 2018).

Nesse cenário, notamos o crescente nível de violência no Mapa da Violência de 2018, no qual a imprensa brasileira noticiou 14.796 casos de violência doméstica em todas as unidades federativas (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2018).

Nos últimos anos a violência contra a mulher só tem aumentado, compreendendo desta forma que, as legislações e as políticas de proteção à mulher não estão sendo eficazes, visto que, elas são extremamente necessárias para proteção à mulher. Porém, a sua realização deixa a desejar, deixando a mulher sofrer com a insegurança posta, sendo assim, ocasionalmente surge uma mudança nos direitos da mulher seja por leis ou políticas, no intuito de coibir a violência.

A Lei mais completa de proteção à mulher, sem dúvidas nenhuma é a Lei Maria da Penha (11.340/06), a partir dela as mulheres ganharam o direito de se proteger institucional, juridicamente e punir os seus agressores, sendo assim, ela

³³ É um movimento que defende a educação como “um processo eminente técnico, que seria bem mais realizado na ausência de discussões políticas, em um ambiente de neutralidade” (SEFFNER, 2016, p.8).

trouxe inúmeros direitos às mulheres para coibir a violência, entretanto, a falta de investimento em políticas públicas deixa essa lei ineficaz em vários aspectos.

Ao longo dos seus 13 anos, esta Lei foi retificada por inúmeras vezes. Em 2017 foi acrescentada a Lei nº 13.505/17 na Lei Maria da Penha, onde resguarda a mulher o direito a ter acesso ao serviço policial e pericial especializado sendo realizado por preferência do sexo feminino como consta na Lei Maria da Penha, no artigo 10-A:

No seguinte ano, a Lei Maria da Penha passa por outra alteração, passando a vigorar a Lei 13.641/18, onde possui o cunho de criminalizar o então descumprimento das medidas de proteção à mulher, passando a tratar com mais vigor e chegando a estabelecer pena de três meses a dois anos para o descumprimento das medidas. Lembrando que somente um juiz pode alocar a fiança para o flagrante, o que é um ato falho, pois, na violência contra a mulher não deveria se ter a fiança como opção (BRASIL, 2018).

No mesmo ano a Lei Maria da Penha acrescenta a Lei 13.772/18, onde há o reconhecimento da prática de divulgação de imagens íntimas da mulher como crime de violência doméstica, de acordo com seu artigo 1º:

Art. 1º Esta Lei reconhece que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e criminaliza o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado. (BRASIL, 2018).

No atual ano de 2019 esta lei passou por outras significativas mudanças, sendo aprovada a Lei 13.827/19, que garante, em determinados casos de violência doméstica, a medida protetiva de urgência dada através da polícia e de um juiz.

Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (BRASIL, 2019).

Posteriormente vem o surgimento da Lei 13/836/19 na Lei Maria da Penha que:

Acrescenta dispositivos ao art 12 da Lei (11.340/06 de 07 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. (BRASIL, 2019).

Neste mesmo ano, surge outra arma para discriminação de gênero, a Lei nº 13.871 que aperfeiçoa a Lei Maria da Penha, porém esta Lei sofre algumas críticas, pois o Estado responsabiliza o indivíduo pelo o seu papel e as mulheres podem perder a coragem de denunciar, pois em muitos casos as mulheres dependem financeiramente dos homens.

Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços (BRASIL, 2019).

Já a Lei 13.872 surge fora da Lei Maria da Penha, nela:

Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à instituição organizadora. (BRASIL, 2019).

Com tantas mudanças nesta Lei, percebe-se um interesse do poder público em coibir as violências sofridas pelas as mulheres no marco legal, no entanto, na realidade isto não está acontecendo devido às políticas públicas não estarem voltadas para o assunto.

Em 2018 é regulada a Lei nº 13.718, DE 24 de setembro DE 2018 que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) sendo por objetivo:

Para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).(BRASIL, 2018).

Ou seja, a partir dela, os crimes sexuais contra a mulher e principalmente o estupro ganham um novo rumo, visto que, passam a contar com o aumento da pena para esses delitos, sendo que, qualquer conduta que seja para envergonhar

intimamente a mulher é crime e o agressor deve pagar penalmente por tais atos, criminalizando desta forma o assédio sexual.

Após mostrar todo esse avanço na legislação para as mulheres é importante trazer os retrocessos que as políticas de proteção para as mulheres vêm sofrendo, como a extinção da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM) e do Conselho Nacional dos Direitos da mulher (CNDM), sendo transferidos para o atualmente chamado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A retração dos Conselhos de Direitos surge por parte do governo Bolsonaro, com a justificativa de³⁴:

Nós queremos enxugar os conselhos, extinguir a grande maioria deles para que o governo possa funcionar. Não podemos ficar reféns de conselhos, muitos deles formados por pessoas indicadas por outros governos — disse Bolsonaro (BRASIL, 2019).

Sendo assim, compreende-se que a extinta Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres foi conquistada através de muitas lutas dos movimentos feministas, sendo meramente alocada no Ministério da Família que está gerindo essas pautas de uma ótica essencialista extremamente naturalizada do que é ser mulher na sociedade, perdendo assim a sua autonomia. Nota-se que os direitos das mulheres sofrem um forte abalo e retrocesso, com a ascensão do conservadorismo, fortalecida não somente no discurso, mas na prática.

A SPM ressaltava que o Estado tinha preocupação na prevenção da violência e na proteção à mulher vítima de violência, pois ela tinha a responsabilidade de ajudar na reconstrução do pós-violência e pra isso se utilizava a rede das áreas de assistência social que procurava incluir as mulheres nos programas assistenciais do governo; dando atenção à saúde física e psíquica da vítima; devia também assegurar o vínculo trabalhista caso seja necessário o afastamento da vítima do seu trabalho, porém, isto tudo foi perdido com a extinção da mesma.

Visto que, a Secretaria de Política Nacional para as Mulheres era uma forte aliada para o cumprimento das normas penais cabíveis a cada delito sofridos pelas as mulheres vítimas de violência, pois ela possuía estratégias em ações educativas para romper com os padrões impostos com o conservadorismo inserido naturalmente na sociedade.

³⁴ Reportagem do o Globo disponível em : <https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-defende-acabar-commaioria-dos-conselhos-para-que-governo-possa-funcionar-23824587>

Outro fato que não se pode deixar de aludir é o decreto Nº 9.847 de 25 de junho de 2019, este decreto visa:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), com o objetivo de estabelecer regras e procedimentos para a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e de dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – Sigma (BRASIL, 2019).

Segundo a Soraia Mendes (2019), coordenadora nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, os direitos das mulheres estão passando por fortes retrocessos devido à inserção do conservadorismo na sociedade, para ela o atual presidente, cometeu um forte erro que pode vir a facilitar a perda da vida da mulher, visto que, sem a legalização do porte de armas as mulheres já eram assassinadas no Brasil, já com a legalização “A autorização para o porte de armas é uma licença para matar” (SORAIA MENDES, 2019).

Conclui-se, portanto que as legislações de proteção à mulher vêm sendo modificadas no intuito de coibir a violência, entretanto, o atual gestor do Brasil trata esta questão com o conservadorismo nato presente em suas decisões, dado que, o investimento nas políticas públicas vem ficando cada vez mais escasso através do modelo neoliberal. Sabemos que este modelo visa o investimento mínimo do Estado nas políticas, culminando na ineficácia das legislações de proteção à mulher, pois sem o devido investimento público a legislação de proteção à mulher se resume a um pedaço de papel.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste tópico, trago as angústias e delícias vivenciadas pela acadêmica no enfrentamento deste trabalho, dado que, a aluna em questão passou por inúmeras dificuldades pessoais e acadêmicas, cujo caminho foi trilhado com o auxílio importantíssimo de alguns professores/as orientadores/as.

A princípio, este estudo visava um maior aprofundamento nas mudanças da legislação de proteção a mulher, através da análise da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência. Devido ao curto prazo, objetivou-se realizar um sucinto estudo comparativo e original, que tivesse como ponto de partida os estudos apresentados pelas colegas do Curso de Serviço Social que debateram a mesma temática. Por este motivo, tivemos a intenção de identificar as alterações da Política de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência em Miracema-TO, nos últimos dois anos (2017/2019).

Esta monografia é fruto de uma grande luta feminista no resguardo dos direitos das mulheres. De acordo aos objetivos propostos se tornou possível um aprofundamento nos aspectos sociais e históricos da violência sofridas por mulheres, sendo notada como uma expressão da questão social.

A pesquisa foi realizada de forma qualitativa, pois foi feito a pesquisa de campo com o objetivo de conhecer a realidade. Como instrumento de coleta de dados, foi utilizado uma entrevista semiestruturada por meio de perguntas abertas através de um roteiro predeterminado, o que permitiu a pesquisadora aprofundar na resposta dada pelo entrevistado, fazendo uma análise real dos dados.

Para se obter o verdadeiro conhecimento sobre a realidade pesquisada, foi colocado em ação o método marxista, o qual é a corrente filosófica que o curso de Serviço social segue, esse método diz que as investigações devem ir além do aparente, procurando a essência das coisas no seu real e no seu concreto, diz também que as coisas não têm um fim pois elas estão em constante movimento e mudança.

A importância de se pesquisar na profissão de Serviço Social, segundo (Guerra, 2009), pois é o elemento que vai trazer maioridade intelectual para o agir profissional, o que possibilita aos profissionais, uma contribuição melhor nas diversas áreas do conhecimento levando assim a uma efetivação de direitos para as demandas que a intervém, sendo então uma pré-condição para se construir novas legitimidades profissionais.

Guerra (2009) fala ainda, que o trabalho do profissional de Serviço Social realizado no processo de produção e reprodução social só pode ser entendido na relação entre as necessidades das classes sociais, dos sujeitos e interesses antagônicos, os espaços ocupacionais dos assistentes sociais, competências e atribuições, uma vez que o processo do conhecimento é de grande valia para o serviço social.

Segundo Guerra (2009), o Serviço Social de acordo com a Lei n. 8662/1993 tem a pesquisa como um elemento importantíssimo para que haja um exercício profissional digno e qualificado para a atuação do serviço social.

Ressalta-se que este trabalho teve o amparo dos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional como fundante para suas ações seguindo suas normas e preocupações, como item indispensável para a sua realização, que tem por objetivo resguardar o sigilo profissional e todo e qualquer informação adquirida da sua ação.

Tendo então o pensamento crítico dialético como base. Dessa forma, percebe-se que a análise do objeto se transforma tanto do ponto de vista da lógica, como do pensar sobre a realidade, pois a perspectiva dialética designa que nenhum objeto de estudo, nenhuma ideia está pronta e finalizada.

O método dialético nos permite perceber a contradição no sistema capitalista, em uma sociedade que predomina as desigualdades sociais, pois quem produz a riqueza não se apropria dela, e sim gera as riquezas para as classes dominantes.

Esta pesquisa realizou-se na cidade de Miracema-To, com profissionais da rede de atendimento à mulher vítima de violência, através de uma entrevista semiestruturada. Nesse aspecto, identificamos as categorias de análise, sendo elas: o trabalho da rede, o atendimento à mulher, qualificação do atendimento e por sequencia ter uma visão nítida sobre o real sentido do trabalho da rede no município.

De acordo ao estudo, concluiu-se que a violência direcionada as mulheres deriva-se da formação sociocultural, sendo enraizadas desde os primórdios da sociedade chegando a ser naturalizada através das construções dos papéis sociais e do patriarcado o que contribui para as desigualdades de gênero.

Vale relembrar que a violência contra a mulher começou a ser debatida na década de 1980, antes ela era menosprezada, sendo vista como um problema de marido e mulher “que não se metia a colher”. Portanto, a sociedade não devia intervir,

pois, não era uma questão pública, mas privada, ao passo que as mulheres eram culpabilizadas pela violência.

Sendo assim, deve-se protagonizar que o Movimento Feminista tem todo o crédito quando se fala nos direitos conquistados das mulheres, pois foi através das lutas proclamadas por ele que em 1985, houve a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, por meio das manifestações populares onde o Estado começou a notar a violência contra a mulher.

Ademais, para a realização deste estudo foi primordial a colaboração dos órgãos de atendimento à mulher, visto que, sem isso não teria concluído a pesquisa de campo. A princípio a pesquisa de campo previa o estudo da atuação de 4 órgãos de atendimento, CRAS, DEAM, FORUM, SMAS. Entretanto, devido a motivos pessoais, as profissionais de Serviço Social do campus CRAS se negaram a participar da coleta de dados, mas os profissionais dos outros órgãos se mostraram dispostos a contribuir com o trabalho.

Nos dados recolhidos em cada órgão, pode-se notar que à violência contra a mulher é um fator histórico que precisa ser discutido e debatido, percebendo desta forma, o interesse dos entrevistados em melhorar o serviço de atendimento à mulher no município. Entretanto, durante o processo final deste trabalho notou-se as fragilidades que a rede de atendimento enfrenta, não possuindo uma articulação no enfrentamento a violência sofrida por mulheres no município, o que traz retrocessos no sentido da prevenção e no combate a violência.

Vale lembrar que a DEAM presta um atendimento especializado, porém, seus profissionais não recebem qualificações para o atendimento o que prejudica imensamente os direitos das mulheres, visto que, sem a qualificação ou especialização para o atendimento, há um despreparo dos profissionais que acionam discursos religiosos e conservadores na sua ação profissional, desqualificando o atendimento.

Ainda se apurou durante as entrevistas, que os órgãos não realizam ações no combate a violência das mulheres, não realizam campanhas para o enfrentamento, ocasionando uma perda para o debate à luz dos direitos das mulheres. Sem mencionar o fato da articulação da rede ser inexistente, o que deveria ser primordial para um bom atendimento à mulher vitimada pela violência.

Outro entrave na garantia dos direitos das mulheres em Miracema do Tocantins é a falta da Delegacia da mulher 24 horas, não somente de Miracema, mas

na grande maioria das cidades do Estado, visto que, as violências mais graves ocorrem justamente no final de semana. Vale destacar, que recentemente foi inaugurada uma Central de Atendimento à mulher 24 horas em Palmas-TO, representando uma conquista para as mulheres tocantinenses.

Desta forma, compreende-se que a violência contra a mulher é uma expressão derivada da questão social, portanto, deve ser trabalhada por profissionais de Serviço Social, ao passo que as demandas em relação às violências de gênero estão se tornando cada vez mais frequentes e os profissionais do Serviço Social são solicitados a intervir nas expressões da questão social.

Vale ressaltar que, o profissional de Serviço Social de acordo ao seu Código de Ética deve agir com uma postura livre de discriminações. Porém, ainda se vê na sociedade alguns atos de intolerância por parte do profissional que são adquiridas pela as velhas práticas do conservadorismo que permeava o Serviço Social tradicional. Basicamente são situações que exigem uma postura ética desprovido de pensamentos religiosos o que coloca o desafio para a classe de rever as práticas conservadoras das políticas públicas (BOSCHETTI, 2017).

Outro aspecto a considerar neste trabalho, refere-se ao investimento nas políticas públicas, que é essencial para que os mecanismos de proteção à mulher sejam eficazes. Entretanto, na atual conjuntura do ano de 2019 o neoliberalismo visa o enxugamento das políticas sociais, as tornando então minimalistas, sucateadas e seletivas.

Por conseguinte, enfatizamos que a violência contra a mulher se banalizou e os investimentos nas políticas públicas são mínimos, em consequência disto, muitas mulheres perdem a vida ou vivem uma vida com medo e dor.

Vale dizer que na percepção marxista a violência contra a mulher não pode ser superada dentro da lógica do capitalismo.

Para concluir, pode se dizer que diante do conteúdo exposto com estudos e reflexões, espera-se que esta pesquisa venha a contribuir de forma ampla para outras possíveis reflexões dos estudantes do Serviço Social. Esse estudo se encerra aqui, mas com a certeza que essa pesquisa não tem um fim definitivo, pois ela tem vários pontos e temáticas que envolvem muitos fatores sociais como a questões da violência, bem como o enfoque no serviço da rede de atendimento à mulher, ao passo que possui a intenção de colaborar para que essa violência seja amenizada e combatida por todos os membros da sociedade.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Irenilda Santos. **Violência de gênero e políticas públicas**: os avanços sociais no atendimento das vítimas de violência doméstica em Cuiabá. 2007, disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/VIOLENCIA_DE_GENERO_E_POLITICAS_PUBLICAS.pdf. Acesso em: 16 de setembro.

ALMEIDA; Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, Leonardo Nogueira. **Relações patriarcais de gênero e Serviço Social no Brasil**. São Paulo, 2017.

ALVES. Williana Alexandre; OLIVEIRA, Maria Tereza de. **Leituras de direito**: violência doméstica e familiar contra a mulher. Natal: TJRN, 2017. 380 p.

ARIES; Philippe. **História Social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

BATTAGLIN, Ivana. **O artigo 41 da Lei Maria da Penha e sua necessária interpretação teológica e sistemática**. 2013. Disponível em: Acesso em: 12 out. 2017.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundamentos de Política Social**, São Paulo: Cortez, s.d.

_____; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e historia. São Paulo: Cortez, 2007.

BIANCHINI, Alice. **Leituras de direito**: violência doméstica e familiar contra a mulher. Natal: TJRN, 2017. 380 p.

BOSCHETTI, Ivanete. **Agudização da Barbárie e Desafios ao Serviço Social**. Scielo. São Paulo. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0054.pdf>. Acesso em 13 de setembro de 2019.

BLAY. Eva Alterman. **Feminismos e Masculinidades** - Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. Rio de Janeiro: Cultura Acadêmica, 2014.

Disponível em: https://apublica.org/wp-content/uploads/2016/03/Feminismos_e_masculinidades-WEB-travado-otimizado.pdf. Acesso em 13 de outubro de 2017.

BRANDAO. Fernanda Holanda de Vasconcelos, O papel da defensoria publica na prestação da assistência jurídica, 2002. In: **Âmbito jurídico**. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9191. Acesso dia 16 de outubro de 2019.

BRASIL. Ciclo da violência, imagem. **Cartilha Mulher Vire a Pagina**, MPSP. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Nucleo_de_Genero/acessorapido/planilhasgraficos acesso em 20 de Nov de 2019.

_____. **Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres, data Popular**. Instituto Patrícia Galvão, (2013). Disponível em: ssets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf. acesso : em 20 de out de 2019.

------. Dados sobre o feminicídio no Brasil, Disponível em : <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/03/Dados-Sobre-Femic%C3%ADdio-no-Brasil-.pdf>. Acesso em 10 de out de 2019.

_____. **Direitos das mulheres estão sob ameaça de retrocesso, afirmam debatedoras na CDH**. Agência Senado. 2019 Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/27/direitos-das-mulheres-estao-sob-ameaca-de-retrocesso-afirmam-debatedoras-na-cdh>. Acesso em 20 de out de 2019.

_____. **El país: Sinais do aumento de feminicídios. Por que elas são mortas?**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/24/opinion/1571868956_647096.html. Acesso em : 10 de novembro 2019.

_____. **Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. IBGE, 2018, Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em 10/10/2019.

_____. **Projeto de Lei Nº, de 2013** (Do Sr. Anderson Ferreira). Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761. Acesso em 02 de Dez de 2019.

_____. **Instituto Maria da Pena**, (2017). Disponível em: <https://www.relogiosdaviolencia.com.br/ciclo-da-violencia>. Acesso dia 13 de Nov de 2019.

_____. **Lei do Femicídio**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm, Acesso em Nov de 2019.

_____. **Lei Maria da Pena**. Brasília: Secretaria de Políticas para as mulheres. 2011d.

_____. **Lei Maria da Pena**. Brasília, 2017. Acesso em 15 de outubro de 2019.

_____. **Lei Maria da Pena**. Brasília: Lei 13.827/19, 2019, acesso em 15 de Outubro de 2019.

_____. **Lei Maria da Pena**. Brasília, a Lei 13.641/18, 2018, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm acesso em 15 de outubro de 2019.

_____. **Lei Maria da Pena**. Brasília: Lei 13. 772/18 2018, acesso em 15 de Outubro de 2019.

_____. **Lei Maria da Pena**. Campanha compromisso e atitude, 2014. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/lei-no-11-340-de-07082006-lei-maria-da-penha/>. Acesso em 16 de setembro.

_____. Ministério da Saúde. **Saúde, migração, tráfico e violência contra as mulheres**: o que o SUS precisa saber. Universidade de Brasília, Ministério da saúde, 2013.

_____. Presidência da República secretaria geral subchefia para assuntos jurídicos, 2018, **Lei 13.641/18**, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm. Acesso em 12 de outubro de 2019.

CAMPOS, Jamilson Haddad. **Leituras de direito**: violência doméstica e familiar contra a mulher. Natal: TJRN, 2017.

CARNEIRO, SUELI. **Mulheres em movimento**. (2003). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2019.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Gênero e diversidade na escola**, 2004. Disponível em : <http://ead.bauru.sp.gov.br/efront/www/content/lessons/24/G%C3%AAnero%20-%20texto1.pdf>. Acesso em 1/10/2019.

CFESS. **Código de ética profissional dos assistentes sociais**. Aprovado em 15 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas resoluções CFESS n.º 290/94 e 293/94, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, p. 25-62, Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CISNE. Mirla, **Feminismo e marxismo**: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais, 2018, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n132/0101-6628-sssoc-132-0211.pdf>, acesso em : 25/09/2019.

_____. **Marxismo**: uma teoria indispensável à luta feminista, 2014 Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%E7%F5es/GT4/gt4m3c6.PDF>

_____. **Serviço social uma profissão de mulheres para mulheres?** Uma análise crítica da categoria gênero na história “feminização” da profissão. 2004 disponível em: http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/9916/arquivo9102_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y

DIAS, M, B. **Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 2º Ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2010.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP : São Paulo, 2009.

DEVREUX. Anne-Marie. **A teoria das relações sociais de sexo**: um quadro de análise sobre a dominação masculina, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v20n3/v20n3a03.pdf>. Acesso dia 20/ 09/2019.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família:** da Propriedade Privada e do Estado. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula, FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que Protege:** enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em 21/03/2017 às 17h00 minm.

_____. **Redes de Enfrentamento e abuso sexual e rede de proteção.** Centro de Referência, estudos e ações sobre criança e adolescentes CRECRIA. Disponível em: http://www.chamaeleon.org.br/arquivos/redes_de_exploracao_e_abuso_e_redes_de_protecao.pdf. Acesso em 20/03/2019 às 12h00 minm.

FEDERICE, Silvia. **Calibã e a Bruxa.** Editora Elefante, 2016, disponível em: http://coletivoscorax.org/wpcontent/uploads/2016/08/CALIBA_E_A_BRUXA_WEB.pdf. Acesso em : 11/10/2019.

FEREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa.** 5. Ed. Curitiba: positivo, 2010.

FLORES, 1995, apud, PALHARES, SCHWARTZ. **A violência.** Ed unesp. Scielo. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-65742012000100019&lang=pt acesso em: 06/07/2019.

GALTUNG, apud, PALHARES, SCHWARTZ. **A violência.** Ed unesp. Scielo. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-65742012000100019&lang=pt acesso em : 06/07/2019.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPSS, 2009.

GOMES, Beatriz Batista Ribeiro. **Gênero, violência e políticas sociais:** aproximações críticas sobre a rede de proteção á mulher em situação de violência em Miracema do Tocantins. 88 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Curso de Serviço Social – Universidade Federal do Tocantins - Miracema do Tocantins, 2018.

GONÇALVES, Antônio Sergio; GUARA, Isa Maria F. Rosa. Redes de proteção social na comunidade. Redes de proteção social. In NECA - Associação dos pesquisadores

de núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimentos) 1. Ed – São Paulo. Disponível em: <http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf> . Acesso em 16 de setembro de 2019.

GONZALES, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. (1983). Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130749/mod_resource/content/1/Gonzalez.Lelia%281983original%29.Racismo%20e%20sexismo%20na%20cultura%20brasileira_1983.pdf. Acesso em 20 de outubro de 2019.

GUIMARÃES, Isaac Sabbá; MOREIRA, Rômulo de Andrade. **A Lei Maria da Penha: aspectos criminológicos, de política criminal e do procedimento penal**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”. In: MICELI, Sérgio (org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. (2009).

HIRATA, HELENA; KERGOAT, DANIELE 2007. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: **Cadernos de pesquisa**, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>. Acesso em 08/06/2019.

HOBSBAWM, Eric J. **Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991**. Tradução Marcos Santarrita; revisão técnica Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. In: **Revista Temporalis** – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001.

IBGE. **Desigualdade salarial entre homens e mulheres é maior na faixa dos 40 anos**, 2019, disponível: <https://oglobo.globo.com/celina/desigualdade-salarial-entre-homens-mulheres-maior-na-faixa-dos-40-anos-23506416>.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **A casa ainda é o lugar mais perigoso para as mulheres**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/casa-ainda-e-o-local-mais-perigoso-para-mulheres/>. Acesso em: 12 de outubro de 2019.

_____. **O que é, como enfrentar e como sair do ciclo da violência, 2018.** Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/o-que-e-como-enfrentar-e-como-sair-do-ciclo-da-violencia/?print=pdf>. Acesso em 30 de out de 2019.

KERGOAT, Daniéle. **Dicionário crítico do feminismo**, ed: UNESP, (sem ano), disponível: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/345998/mod_resource/content/0/KERGOAT.%20Divisao%20sexual%20do%20trabalho%20e%20relacoes%20sociais%20de%20sexo.pdf. Acesso em 10/06/2019.

MARCONI, Marina de Andrade, LAKATOS. Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 Edição, São Paulo: Atlas, 2003. Disponível EM: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india

MAYRING, Ph. [Introdução à pesquisa social qualitativa]. (5ª ed.). Weinheim: Beltz. In: **Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão?**1, scielo. (2002). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/0D/ptp/v22n2/a10v22n2.pdf>. acesso 03 de setembro de 2019.

MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. **A Lei Maria da Penha e a força simbólica da "nova criminalização" da violência doméstica contra a mulher**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3263.pdf>. Acesso em 19 de dezembro de 2019.

MIRANDA, Cynthia MARA. **Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para garantia dos direitos das mulheres no Brasil**. Disponível em: http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/os%20movimentos%20feministas_cyntia.pdf. Acesso 20 de Out. de 2019.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; DAL PRÁ. Keli Regina. **Familismo: direitos e cidadania** contradições da política social, editora Cortez, 2015.

OLIVEIRA, Leonardo Pretró de. **Os vários tipos de família**, 2016 disponível em: <https://leonardopetro.jusbrasil.com.br/artigos/459692174/os-varios-tipos-de-familia>. Acesso em 20 de out 2019.

PASSOS, Luana. GUEDES; Dyego Rocha. Participação feminina no mercado de trabalho e a crise de cuidados da modernidade: conexões diversas. In: **Planejamento e políticas pública**, 2018. Disponível em : <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/847/462>. Acesso em 10/10/2019

PALHARES, Schwartz. **A violência**. São Paulo: Unesp. Scielo. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-65742012000100019&lang=pt acesso em : 06/07/2019.

PASINATO, Wania, “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. 2011. In: Scielo. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n37/a08n37.pdf>

_____. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Rev. direito GV** [online]. 2015, vol.11, n.2, pp.407-428. ISSN 1808-2432. disponível em : <http://dx.doi.org/10.1590/1808-2432201518>. Acesso em 20/10/2019.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 4. Ed.- São Paulo: Cortez, 2008.

PISCITELLI, Adriana. **Diferenças Igualdade**: Gênero a História de um Conceito. São Paulo, Berlendis, 2009. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B51Tx5Hyx9ZmbkdJMXIRSi9NNDQ/view>. Acesso 11 out 2019.

PFEFFERKORN, Roland. **Genre et rapports sociaux de sexe**. Paris: Page deux, 2012.

RIAL, Carmem; PEDRO, Joana; AREND, Silvia. **Diversidades**: Dimensões de Gênero e Sexualidade. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010.

RIOS. R. R.; RESADORE, A. H. **Gênero e seus/suas detratores/as**: “ideologia de gênero” e violações de direitos humanos. Psicologia política. [2019?]

ROCHA, Luciana Lopes; NOGUEIRA, Regina Lúcia. **Leituras de direito**: violência doméstica e familiar contra a mulher. Natal: TJRN, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth; BONGIOVANI, Iara. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

_____; BONGIOVANI, Iara. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2007. (Coleção Brasil Urgente).

_____; BONGIOVANI, Iara; ALMEIDA, Suely S. de. **Violência de gênero poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SARTI, Cinthia A. Famílias enredadas 2008 , In: **Família Redes, laços e Políticas públicas**. 5 ed. PUC-SP, São Paulo: Cortez, 2010.

SAWAIA, Bader B. família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. São Paulo, 2008. In: **Família Redes, laços e Políticas públicas**. 5 ed. PUC-SP, São Paulo: Cortez, 2010.

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**, 2012. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em 11 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES. **A rede de enfrentamento de violência conta a mulher**. Assessoria de Comunicação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso 15 de setembro de 2019.

SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES. **A rede de enfrentamento de violência conta a mulher**. Assessoria de Comunicação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso 15 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES. **Balanco 180 - SPM-** 2016. Disponível em: http://www.spm.gov.br/balanco180_2016-3.pdf
Acesso em 12 de setembro de 2019.

_____. **Compromisso e atitude- SPM-** 2014. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em 15 de setembro de 2019.

_____. **Compromisso e atitude- SPM- 2014**. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/3-em-cada-5-mulheres-jovens-ja-sofreram-violencia-em-relacionamentos-aponta-pesquisa-agencia-patricia-galvao-03122014/>. Acesso em 12 de setembro de 2018.

_____. **Lei Maria da Penha Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006: Conheça a lei que protege as mulheres da violência doméstica e familiar, 2012, Disponível

em:<http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/SPM-publicacao-Lei-Maria-da-Penha-edicao-2012.pdf>. Acesso em: 10 de Setembro de 2018.

_____. **Rede de enfrentamento á violência contra a mulher** 2007. In campanha compromisso e atitude 2012. Disponível em : <http://www.compromissoeatitude.org.br/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso 17 de setembro de 2018.

SEFFNER, F. (2016). Atravessamentos de gênero, sexualidade e educação: tempos difíceis e novas arenas políticas. In: **Anais do XI Reunião Científica Regional da Associação Nacional de Pesquisa e pós graduação em Educação**. Curitiba: ANPED SUL.

SILVA, Ermildes Lima da; TAVARES, Marcia Santana. Desconstruindo armadilhas de gênero: reflexões sobre família e cuidado na política de assistência social. In: **VII jornada internacional políticas públicas**, sem data. disponível em:file:///c:/users/amaria/desktop/desconstruindo-armadilhas-de-genero-reflexoes-sobre-familia-e-cuidado-na-politica-de-assistencia-social.pdf acesso em : 22 de julho de 2018.

PISCITELLI, Adriana. **Recriando a categoria mulher**, 2001, São Paulo: Campinas.Dispovivel em:<http://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>

VIEIRA, Monique Soares; et al. **O enfrentamento às expressões da violência contra a mulher em Miracema do Tocantins: desafios e possibilidades à garantia de direitos**. 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/o-enfrentamento-as-expressoes-da-violencia-contra-a-mulher-em-miracema-do-tocantins-desafios-e-possibilidades-a-garantia-de-direitos--1-.pdf>. Acesso 18 de setembro de 2018.

VITALE, M. A. F. Famílias monoparentais: indagações. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 71, especial, 2002.

PALHARES, MFS. e SCHWARTZ, GM. A violência. In: **Não é só a torcida organizada: o que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol?** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 11-26. ISBN 978-85-7983-742-5. Available from SciELO Books .

ZALUAR. Alba. Um debate disperso violência e crime no Brasil da redemocratização. In: **SciELO**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n3/v13n3a01.pdf>

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE
APENDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA

APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- TCLE**

O Sr.(a) está sendo convidado (a) como voluntario (a) a participar da pesquisa cujo tema “Violência Contra a Mulher”. Diante da invisibilidade da relação da rede de atendimento á mulher em Miracema do Tocantins. Para este estudo adotaremos os seguintes procedimentos entrevista e consulta aos sites dos órgãos da rede. Para participar deste estudo você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira.

Você será esclarecido (a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntaria e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador. O pesquisador irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo.

Os resultados da pesquisa estarão a sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão.

O (A) Sr (a) não será identificado em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma copia será arquivada pelo pesquisador responsável, na Universidade Federal do Tocantins e a outra será fornecida a você. Caso haja danos decorrentes dos riscos previstos, o pesquisador assumirá a responsabilidade pelos mesmos.

Eu, _____, portador do número de identidade _____ fui informado (a) dos objetivos de estudo pesquisa qualitativa, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas duvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar, se assim o desejar.

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma copia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada á oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Miracema do Tocantins-TO _____ de _____ de _____

Nome Assinatura participante

Nome Assinatura pesquisador

Nome Assinatura testemunha

APENDICE B- Roteiro de Entrevista



ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

❖ BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO

- 1- Nome:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Idade:
- 4- Cidade onde nasceu:
- 5- Endereço:
- 6- Estado civil:
- 7- Etnia:
- 8- Orientação Religiosa:
- 9- Orientação Sexual:

❖ BLOCO II - VIOLÊNCIA DE GÊNERO

- 10- O que você entende por violência?
- 11- Como é realizada a prevenção da violência contra a mulher no município?
- 12- A violência contra a mulher é vista como uma questão pública?
- 13- Existem ações direcionadas a esse público no município?
- 14- Se existem essas ações, elas são eficazes para o enfrentamento da violência de gênero?
- 15- A violência de gênero é vista como uma questão de classe no município de Miracema?
- 16 - No município o índice de violência contra a mulher é alto ou baixo?

BLOCO II - REDE DE ATENDIMENTO

- 17- O trabalho realizado pela a rede tem resultados visíveis na população?
- 18- Qual a maior dificuldade que a rede tem no seu trabalho?

- 19- Como a rede de atendimento se articula para que haja o enfrentamento da violência de gênero?
- 20- Como é feito o atendimento a mulher vítima de violência?
- 21- A rede garante em sua íntegra um atendimento de qualidade a essas mulheres?
- 22- A rede se articula com outros órgãos fora de Miracema para que os direitos das mulheres sejam resguardados?

❖ BLOCO III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 23-O profissional que trabalha na rede de atendimento a mulher é treinado para atuar na área?
- 24-Há capacitações periódicas para esses profissionais?
- 25-Como se dá à articulação da rede?
- 26-Como o profissional vê a violência contra a mulher no município de Miracema do Tocantins?